SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1995

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-005/2017 CMB / 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): FRANCINETE SOARES MACHADO. CPF: 789.919.002-91.
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena, para servir como a Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Rua Lameira Bitencourt esquina com a Travessa da Matriz, s/n°, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/2018 à 31/08/2018, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:206AD1AE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CMB / 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): R S K COMUNICAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 02.470.715/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de eventos e notas, fixa e móvel (rádio, televisão, jornal e outdoor), para atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.
Assim sendo, decide **ADITAR** a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/05/2018 à 31/08/2018, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **VALOR**: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato**.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3DBFDF32

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 437/2018–GP/CMB

O Sr. José Maria Rodrigues Júnior – Ver. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, através da Portaria Nº 437/2018 – GP/CMB. Considerando o Ponto Facultativo de Corpus Christi, ser na data de Quinta feira, dia 31/05/2018. **RESOLVE:**
Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 01/06/2018 (sexta feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Barcarena.
Art. 2º - Excetuam-se deste ato os serviços essenciais de segurança e vigilância dos prédios e anexos desta Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barcarena (Pa), 30 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3568C055

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2018/CMS
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018/CMS
Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalípto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.
Contrato n.º 005/2018/CMS, Contratada: RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, estabelecida na R. Aroeira, nº 100, Novo Horizonte, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.470.977/0001-54.
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo: 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 26 de março de 2018.

Publicado por:
Raimundo Nunes da Luz
Código Identificador:A6541F91

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/CMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 005/2018/CMS**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **RJ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** estabelecida na R. Aroeira, nº 100, Novo Horizonte, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.470.977/0001-54, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, para a Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, para Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 23 de março de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Raimundo Nunes da Luz
Código Identificador:F1FC8D58

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ERRATA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO

No CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-CMT referente ao "PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2018", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, com a CONTRATADA GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.213.092/0001-41. RETIFICAR ITENS E VALOR DO CONTRATO conforme abaixo:
No Item 39 valor total do item, onde se lê: R$ 1.142,24, leia-se: R$ 1.142,40 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
No Item 48 qtde, onde se lê: 80, leia-se: 56;
No Item 56 Valor total do item, onde se lê: R$ 856,00, leia-se: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
VALOR TOTAL CONTRATO onde se lê: R$ 25.882,51, leia-se: R$ 25.586,67 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Tucuruí – Pará, 30 de maio de 2018,

MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL/CMT

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:764C057C

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 369/2018 – GAB/IPMB - CONDEL

PORTARIA Nº 369/2018 – GAB/IPMB - CONDEL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 30 de maio de 2018, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
BENEDITA TEREZA S. DOS SANTOS	R$ 333,90
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 333,90
JOISIELLI DE NAZARE SOUSA DAS NEVES	R$ 333,90
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 333,90
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 333,90
WILTENS VAZ PAIXAO	R$ 333,90
TOTAL	**R$ 2.003,40**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 30 de maio de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F4B085C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

Decreto Legislativo n.º 009, Em, 30 de Maio de 2018.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no dia de 01 de Junho de 2018, em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi, no dia 31 de Maio.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de Maio de 2018.

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:F1264DD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 070/2018

Portaria n.º 070/18 Em, 01 de Junho de 2018.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providencias ";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **COLEMAR FERREIRA SOARES,** a partir do dia 01 de Junho de 2018.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de Junho 2018.

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:B4ACB5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará, ANO IX, Edição nº 1993, do dia 29 de Maio de 2018, pag. 16, coluna 2, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 112/SMS/AAN/2018, Onde se lê: Nos dias 25 e 26 de Abril de 2018, leia-se: Nos dias 25 e 26 de Maio de 2018.

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:A177B766

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0075/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Odete Coelho Pantoja Dias**; Secretária Adjunta e **Emanuela Coelho Braga**, Assessor, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 25 e 26 de abril de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participaram da "**Oficina de Trabalho da Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Análogo a Escravidão",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD402C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0076/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para a servidora, **Juliena Nobre Soares,** Secretária Executiva e o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Kelly Cristina Lima da Silva**, Assistente Social, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria participarão do "**Encontro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS",** em Manaus/AM.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:29750E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0077/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para os dias 03 e 04 de abril de 2018, onde a serviço do Gabinete, participou do "**Seminário da 1ª Edição do Prêmio ODS Brasil",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EE25781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0079/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Jamyle Atiziram Ferreira** e **André Henrique Lobato da Silva**, Engenheiros Ambientais, e **Marília Izabel dos Santos Amaral**, Assessor, para o dia 04 de maio de 2018 e o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para o servidor, **Odnelson da Conceição Souza**, Assessor, para os dias 04 e 05 de maio de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, onde a serviço da referida Secretaria irão se apresentar na "**Divisão Especializada em Meio Ambiente - DEMA**", em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A929D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0080/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Kuézia Apolaro do Nascimento,** Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para os dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, irá participar do "**II Encontro Nacional de Bibliotecas do Programa Conecta Biblioteca",** no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B538AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0081/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Juliana Nobre Soares**, Secretária Executiva, **Jamyle Atiziram Ferreira** e **André Henrique Lobato da Silva**, Engenheiros Ambientais, **David Ramos Pereira**, Geólogo, **Rosiane Marcos de Santana**, Engenheiro Florestal, **Camila de Cássia Rodrigues Batista**, Engenheiro Químico, **Janaína Nascimento Silva**, **Arianne Kelly dos Santos Mendonça** e **Charles da Poça de Abreu**, Assessores, para os dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da "**II Qualificação para Gestão Ambiental dos Municípios do Estado do Pará, promovida pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**", em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F356A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0082/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para o servidor, **Marialdo Junior da Silva Rodrigues,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, para os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, irá participar do "**Curso de Elaboração de Edital e Termo de Referência – Escola de Governança Pública do Estado do Pará",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBB7F6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0156/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando o Ponto Facultativo de Corpus Christi, ser nesta quinta-feira, dia 31/05/2018 e, como medida administrativa, visando a redução de custo.

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO,** dia 01 de junho do corrente ano (sexta-feira), em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena, exceto nos serviços essenciais como: Saúde, Limpeza, Vigilância, Águas e Departamento de Trânsito.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44D55EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0129/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Deise Cunha Cardoso,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Assistente de Administração,** a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC961259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0130/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Tatyane da Silva Cabral,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Assistente de Administração,** a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33D499FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0131/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Manderson Rego Rodrigues,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Assistente de Administração,** a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C1DD2D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0132/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **ALAIZE MARIA PEREIRA TELES,** brasileira, casada, doméstica, portadora da Cédula de Identidade n° 3943801Pc/PA e CPF n°125.354.942-72, com o imóvel localizado na **Rua João Gaia, nº 196, Bairro: Centro, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0765130.00 mE e 9833030.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30`.33.52”S e long.48°.37’.01.96”O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30’.33.1”S e 48°.37’.01.67”O, em uma distância de 16,00m, confrontando com a Rua João Gaia, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30’.33.49”S e 48°.37’.01.19”O, em uma distância de 20,00m, confrontando com quem tem direito , seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30’.33.88”S e 48°.37’.01.45”O em uma distância de 16,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 20,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 72,00 metros, perfazendo uma área de 320,00 m² (Trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 11.174,90 (onze mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos**).
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9467618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0133/2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **DOMINGAS MOREIRA ROSA,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n° 5607716 Pc/PA e CPF n°211.598.232-00, com o imóvel localizado na **Trav Jaime Dias, nº319, Bairro: Novo, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0765134.00 mE e 9832306.00 mS, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.57.08"S e long. 48°.37'.1.81"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.56.89"S e 48°.37'.2.07"O, em uma distância de 10,00m, confrontando com a Travessa Jaime Dias, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.55.94"S e 48°.37'.1.39"O, em uma distância de 36,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.56.14"S e 48°.37.1.13"O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, em uma distância de 36,00m, confrontando com quem de direito, Fechando assim um perímetro 92,00m (noventa e dois metros), perfazendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 11.838,80 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01684963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0134 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor Srª. **GISELLE KEILLEM PINHEIRO FERREIRA,** brasileira, solteira, recepcionista, portadora da cédula de identidade n° 6059508 PC/PA e CPF n° 962.319.982-15, com o imóvel localizado na **Rua Sebastião de Oliveira nº 45, Bairro: Centro, Barcarena-Pará.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 764862.00 mE e 9832905.00 mS, para localização e coordenadas geográfica lat.1°.30'.37.60"S e long 48°.37'.10.63"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.37.86"S e 48°.37'.10.82"O, em uma distância de 09,80m, confrontando com a Rua Sebastião de Oliveira, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.37.34"S e 48°.37'.11.60"O, em uma distância de 28,60m, confrontando com quem direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.37.08"S e 48°.37.11.41"O, em uma distância de 09,80m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 28,60m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 76,80m (setenta e oito metros e oitenta centímetros), perfazendo uma área de 280,28m² (duzentos e oitenta metros quadrados e vinte oito centímetros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 44.411,38 (quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E583153B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0135 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ORVALHO DE HERMON,** entidade religiosa, CNPJ Nº 08.574.985/0001-70 com o imóvel localizado na Rua Cônego Batista Campos, nº 394, Bairro: Pedreira**,** Barcarena-Pará, neste ato representada por **Paulo Roberto da Costa e Silva,** brasileiro, casado, religioso, portador da cédula de identidade n° 1547572 Pc/Pa e CPF nº 169.427.202-68. Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0765104.00 mE e 982228.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.59.62"S e long. 48°.37'.02.77"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.59.85"S e 48°.37'.02.94"O, em uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua Cônego Batista Campos, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.59.29"S e 48°.37'.03.71"O, em uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.59.07"S e 48°.37.03.55"O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito, Fechando assim um perímetro 80,00m (oitenta metros), perfazendo uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados),

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 13.359,64 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90DD0176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0136 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **LUCINALDO PEREIRA SODRÉ,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2881778 SSP/PA e CPF n°652.592.622-04 com o imóvel localizado na **Av. Magalhães Barata, nº 1345, Bairro: Novo, Barcarena/PA.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0765336.00 mE e 9832765.00 mS , para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.42.14"S e long. 48°.36'.55.30"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.42.27"S e 48°.36'.55.13"O, em uma distância de 06,20m, confrontando com a Av. Governador Magalhães Barata, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.42.66"S e 48°.36'.55.46"O, em uma distância de 15,00m, confrontando com quem tem direito, seguindo em direção ao ponto P-04 na coordenada 1°.30'.42.53"S e 48°.36.55.59"O em uma distância de 06,20m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 15,00m. Fechando assim um perímetro 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) perfazendo uma área de 93,00 m² (noventa e três metros quadrados),

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 6.511,42 (seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62DCAEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0137 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **MIRLENE DOS SANTOS CARDOSO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6859453 Pc/PA e CPF n°016.309.442-03, com o imóvel localizado na **Rua Padre João Urbani, nº 293, Bairro: Pedreira, Barcarena/PA.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0764490.00 mE e 9832175.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.31'.1.37"S e long. 48°.37'.22.63"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.31'.1.63"S e 48°.37'.22.24"O, em uma distância de 14,50m, confrontando com a Rua Padre João Urbani, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.31'.2.44"S e 48°.37'.22.82"O, em uma distância de 31,00m, confrontando com quem de direito , seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.31'.2.18"S e 48°.37.23.21"O em uma distância de 14,50m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 31,00m, confrontando com a Rua João Gaia. Fechando assim um perímetro 91,50m (noventa e um metros), perfazendo uma área de 449,50m² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados),

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 22.968,13 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D973B193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0138 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim;
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **PEDRO JOÃO BRAGANÇA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2580907 PC/PA e CPF n°207.975.162-04, com o imóvel localizado na **Av. Cronge da Siveira, nº 07, Bairro: Comercial, Barcarena/PA.** Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 764522.00 mE e 9834023.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.1.23"S e long. 48°.37'.21.66"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.1.43"S e 48°.37'.21.79"O, em uma distância de 07,00m, confrontando com a Av. Cronge da Silveira, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.0.68"S e 48°.37'.22.89"O, em uma distância de 40,00m, confrontando com quem de direito , seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30'.0.48"S e 48°.37.22.76"O em uma distância de 07,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 40,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 94,00m (noventa e quatro metros), perfazendo uma área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados),

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 17.622,67 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8EFA3B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0139 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;

Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARCARENA,** entidade sindical, portadora do CNPJ nº 05.068.929/0001-76, com o imóvel localizado na **Rua Lameira Bittencourt nº 605, Bairro: Centro, Barcarena-Pará,** neste ato representado por **Antônio Tadeu Neves Maciel,** brasileiro, casado, e o RG nº 5455186, CPF nº 255.263.592-04. Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 764277.00 mE e 9833496.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas Lat.1°.30'.18.39"S e long.48°.37.29.57"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.18.65"S e 48°.37'.29.76"O, em uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua Lameira Bittencourt, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada lat. 1°.30'.17.38"S e 48°.37'.30.79"O, em uma distância de 40,00m, confrontando com quem tem direito, seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30'.17.61"S e 48°.37'.30.60"O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, confrontando com quem de direito, em uma distância de 40,00 m. Fechando assim um perímetro 100,00m (cem metros), perfazendo uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados),

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 75.767,48 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A4B226A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0140 /2018 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **WAGNER MARTINS FREITAS,** brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 4504331 PC/PA e CPF n° 715.141.982-15, com o imóvel localizado na **Travessa Miguel Costa, nº 140, Bairro: Centro Comercial, Município de Barcarena**. Começa no ponto P-01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0764454.00 mE e 9833846.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.06.99"S e long. 48°.37'.23.85"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.07.06"S e 48°.37'.23.76"O, em uma distância de 04,30m, confrontando com a Trav. Miguel Costa, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.07.81"S e 48°.37'.24.27"O, em uma distância de 30,00m, confrontando com quem tem direito, seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30'.07.74"S e 48°.37.24.37"O em uma distância de 04,30m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 68,60m (sessenta e oito metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área de 129,00m² (cento e vinte e nove metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 19.902,43 (dezenove mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26EB2641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0141/2018-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Maria Rosete dos Santos Furtado**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F Pref Laurival Magno Cunha), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam uso excessivo e alto da voz, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 189/2018-SEMED, a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8ADE7318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2018-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Lucilene de Miranda Portugal**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.I Recanto das Crianças), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que a exponha a situação de stress, contato com muitas pessoas e atividades com crianças e de comando, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 196/2018-SEMED, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA343FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0143/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Arthur Marques Amaral,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0733ECFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0144/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Izabela Nayara da Silva Lins,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25509E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145/2018-GPMB

Institui a Central de Convênios no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Central de Convênios, órgão central responsável pelo acompanhamento e deliberação acerca dos assuntos relacionados aos convênios firmados com os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Tesouro a organização e coordenação da Central de Convênios.
Art. 2º- A Central de Convênios será composta por, no mínimo, 01 (um) membro de cada órgão citado abaixo:
I – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
II – Controle Interno Municipal;
III – Departamento de Contabilidade;
IV – Procuradoria Geral do Município;
V – Departamento de Licitação.

Parágrafo Único. Os membros citados no *caput* deste artigo serão designados por meio de Portaria.
Art. 3º- As secretarias que pretendam ou que celebrem convênios governamentais ou não governamentais, assim como as que atuam como intervenientes, deverão instituir o Núcleo de Convênios, órgão responsável por planejar, publicar, executar, fiscalizar e prestar contas dos convênios celebrados com a respectiva secretaria.
Art. 4°- Os Núcleos de Convênios serão compostos por, no mínimo, 02 (dois) servidores, indicados das respectivas secretarias que serão designados, através de portaria.
Art. 5º- Dentre os membros do Núcleo de Convênios, será indicado o servidor que atuará como coordenador do Núcleo, devendo este se reportar diretamente a Central de Convênios, para fins de informação acerca dos trâmites dos convênios e atender as solicitações da Central de Convênios.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87C04D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0146/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Thaila Baptista Leitão,** do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27CDF0C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0147/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Elielma Silva Noronha,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Técnico de Enfermagem,** a partir de 30 de março de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBF78F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0148/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Raissa Mikelly dos Santos Ferreira,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Técnico de Enfermagem,** a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FCB133A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0149/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Jacirema Maúes de Almeida,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Técnico de Enfermagem,** a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:50466D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Ayda Danniely de Moraes Santos,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Assistente de Administração,** a partir de 11 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC6612E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0151/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei

Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 35 e, Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Ayda Danniely de Moraes Santos,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C76DFAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal, **Adriano Ferreira Vasconcelos Furtado,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 100706/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de maio de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0FE273E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal, **Kelly Cristina Lima da Silva,** Assessor, matrícula nº. 260657/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de maio de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BBD5DD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal, **Rosilene do Socorro Bastos Muniz,** Assessor, matrícula nº. 260703/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de maio de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DB5DCE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0095/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor contratado desta Prefeitura Municipal, **Ormezindo Silva Santos Neto,** Motorista, matrícula nº. 266612/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de maio de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7224182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0152/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei

Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 35 e, Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Lucicléia Benjamin Martins de Carvalho,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00509632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Lidia Nara Cabral Brito**, Contadora, para o período de 14 a 17 de maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a serviço da referida Secretaria, está participando do curso de qualificação "**Elaboração de Edital e Termo de Referência**", em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F16CDD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0153/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Silvia Leticia Caldeira Lucena,** do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9B7E10ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Josecleide Roberta Costa de Andrade**, Administradora e **Lucia Rodrigues da Silva**, Assessor, para o período de 14 a 18 de maio de 2018, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, onde a serviço da referida Secretaria estão participando do treinamento "**para Operar o Sistema IMO e SD**", Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B302D774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0154/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **José Maria Batista de Miranda,** do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 30 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:132E77A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0098/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) para a servidora, **Eugênia Janis Chagas Teles**, secretária Executiva Municipal e o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para a servidora, **Paula Tatiana Brandão**, Coordenadora, para o dia 29 de maio de 2018, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, onde a serviço da referida Secretaria irão participar de "**Audiência agendada com Exmo Sr. Ministro da Saúde** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A844FB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0099/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal, **Kuézia Apolaro do Nascimento,** Bibliotecária, matrícula nº. 205508/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 17 de maio de 2018.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E798235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Ana Cleyse Poça de Menezes**, Assessor, para os dias 07 e 08 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a serviço da referida Secretaria irá participar da "**Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC**", em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFC0975A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para os dias 26 a 31/05 e 01 a 09/06/2018, onde a serviço do Gabinete, participará de "**Reuniões – ODS Brasil",** em Brasília/DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B957EA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2018 - GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para o servidor, **Benedito Ruy Santos Cabral**, Secretário Executivo Municipal e o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para o servidor, **Feliciano Lopes Vaz**, Assessor, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para os dias 22 e 23 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria participaram de "**Reunião no Ministério da Educação – tratar assuntos referentes a transferência de recursos do FNDE",** em Brasília/DF**.**

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E4F5EB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2018 - GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Gerlane Fonseca dos Santos** e **Socorro Baia dos Anjos**, Assessoras, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para o período de 04 a 15 de junho de 2018, onde a serviço da referida Secretaria irão participar da conclusão do "**Treinamento para identificação civil e criminal na Delegacia Geral da Polícia Civil",** em Belém/PA**.**

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B4F0D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para o servidor, **Ediel Darlei de Moraes Furtado,** Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 29/05/2018, onde a serviço da referida Secretaria, participará de "**Oficina de Regulação do Acesso Ambulatorial aos Serviços Hoiol",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E77C4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Ediel Darlei de Moraes Furtado,** Assistente de Administração e **Carlos Alberto Veiga Teles**, Assistente de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 23, 24 e 25/05/2018, onde a serviço da referida Secretaria, participaram de "**Oficina de Regulação do Acesso e Sistemas de Regulação (SISREG E SER)",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5EB50567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Dalizia Amaral Cruz, Irlana Lessa França** e **Claudia Leticia Almeida da Fonseca**, Psicólogas, **Odete Coelho Pantoja Dias**; Secretária Adjunta, e **Francinéa Teixeira Dias**, Assistente Social, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 03 e 04 de maio de 2018, onde a serviço da referida Secretaria, participaram do "**Seminário Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46B0BEF7

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2018 PAD Nº 015/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 24, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **ALTEMILSON RIBEIRO DA PAIXÃO**, matricula nº 1060031, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 015/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 30 de maio de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D6A92BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONCORRÊNCIA Nº 3-001/2018 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO
Cumprindo o que determinam a legislação vigente e o Edital que disciplina a Concorrência nº 3-001/2018, que está sendo promovida pela Prefeitura Municipal de Barcarena, a Comissão Especial de Licitação – CEL torna público que, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2018, foram sorteados os 3 (três) profissionais que constituirão a Subcomissão Técnica a qual analisará e julgará as propostas técnicas ao referido certame. Os profissionais sorteados foram os seguintes: I – 1 (um) membro integrante do quadro de servidores desta municipalidade: 1 – GILSON DIAS FARIA, brasileiro, jornalista, CPF 098.636.482-72. II – 2 (dois) membros não integrantes do quadro de servidores desta municipalidade: 1 – WIRLEY JACKSON BATISTA DA SILVA, brasileiro, cineasta, CPF 424.089.202-30, Endereço Rodovia Conjunto Satélite, WE 2, 414 – Belém – CEP 66.670-380; 2 – ADAILTON FURTADO MEDEIROS, brasileiro, jornalista, CPF 256.582.202-20, endereço Rua Costa e Silva 234, Bairro Quatro Bocas – Tome-Açu – CEP 68.682-000.
A Sra. AUREA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES, membro não integrante do quadro de servidores desta Municipalidade exercerá a presidência da Subcomissão Técnica.

Barcarena(PA), 29 de maio de 2018

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A00683B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO/A.R.P MARTINS/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001022/2018
ORIGEM: CARONA Nº 32027/2018/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A.R.P MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-ME
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 071/2018/FME, obtida através do processo licitatório n° 214/2017/FME-CPL, modalidade pregão presencial nº 061/2017/SRP, viabilizando a aquisição de lanches e refeições prontas , visando atender as necessidades diárias do fundo Municipal de Assistência Social, e da Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 187.216,50 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 105 113 116 125 96, manter o conselho tutelar, manter a sec. municipal de desen.. Social, manter os serv. ofertados pelo centro de Classificação econômica 339030990000 fonte de recurso 010000 e 012400
VIGÊNCIA.: 28 de maio de 2018 a 28 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DA6ABAD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO EDITAL/UNIDADE DE SAUDE ALTO BONITO/FMS

2° TERMO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2018/FMS-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-CPL

Objeto: Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Rua Figueiredo, esquina com a rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
1 Ficam os itens abaixo do presente edital revistos pelo presente aditamento na seguinte forma:

1.1 No item 1 DO OBJETO, subitem 1.1 do edital.

ONDE SE LÊ:
Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de espaço multiuso, pista de caminhada, banheiros, palco, lanchonetes, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Avenida Rio Branco, Bairro Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás – PA, devidamente aprovado e rubricado pela autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações e demais documentos técnicos que constituem o termo de referência, nas condições e exigências constantes neste Edital

LEIA-SE:
Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Rua Figueiredo, esquina com a rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, devidamente aprovado e rubricado pela autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações e demais documentos técnicos que constituem o termo de referência, nas condições e exigências constantes neste Edital.

2 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: revisto as exigências editalícias fora constado por esta Comissão de Licitação que tais exigência estavam-se direcionando ao órgão gestor não participante deste processo locatório.

3 Tendo em vista que o item e seus subitens aditivados não afeta na formulação da proposta, continua em vigor todos os demais itens do edital original que não foram revistos pelo presente instrumento.

Canaã dos Carajás, 28 de maio de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F2A3C22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO EDITAL/UNIDADE SAUDE VALE DOS SONHOS/FMS

2° TERMO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2018/FMS-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL
Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Avenida Carajás, esquina com Rua João Pessoa, Bairro Vale dos Sonhos, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
1. Ficam os itens abaixo do presente edital revistos pelo presente aditamento na seguinte forma:
1.1 na página 2 do edital.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Via local 07, Área Institucional, Bairro Residencial Canaã, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
LEIA-SE:
Contratação de Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Avenida Carajás, esquina com Rua João Pessoa, Bairro Vale dos Sonhos, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
1.2 no item 2.1 do edital.

ONDE SE LÊ:
Os serviços/obras objeto da presente licitação será executada na Rua Figueiredo, esquina com a Rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
LEIA-SE:
Os serviços/obras objeto da presente licitação será executada na Avenida Carajás, esquina com Rua João Pessoa, Bairro Vale dos Sonhos, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
2 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: Esta Comissão de Licitação ao manusear ao edital, revendo as exigências editalícias, fora constado que em alguns pontos do edital constava exigência da TP 001/2018-CPL e TP 002/2018-CPL, dessa forma afim de elidir futura e eventual dúvida, firma-se o presente.
3 Tendo em vista que o item e seus subitens aditivados não afeta na formulação da proposta, continua em vigor todos os demais itens do edital original que não foram revistos pelo presente instrumento.

Canaã dos Carajás, 29 de maio de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5760214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO EDITAL/ UNIDADE DE SAUDE RES. CANAÃ/FMS

2° TERMO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2018/FMS-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-CPL
Objeto: Contratação Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Via local 07, Área Institucional, Bairro Residencial Canaã, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
1 Ficam os itens abaixo do presente edital revistos pelo presente aditamento na seguinte forma:
1.1 no preambulo do edital.
ONDE SE LÊ:
Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Rua Figueiredo, esquina com a Rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
LEIA-SE:
Contratação Empresa especializada em construção civil para execução de uma unidade básica de saúde a ser construída na Via local 07, Área Institucional, Bairro Residencial Canaã, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
1.2 no item 2.1 do edital.
ONDE SE LÊ:
Os serviços/obras objeto da presente licitação será executada na Rua Figueiredo, esquina com a Rua Brasil, Bairro Alto Bonito, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
LEIA-SE:
Os serviços/obras objeto da presente licitação será executada na vila local 07, Área Institucional, Bairro Residencial Canaã, no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA.
2 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: Esta Comissão de Licitação revendo as exigências editalícias, fora constado que em alguns pontos do edital constava exigência da TP 001/2018-CPL, dessa forma afim de elidir futura e eventual dúvida, firma-se o presente.
3 Tendo em vista que o item e seus subitens aditivados não afeta na formulação da proposta, continua em vigor todos os demais itens do edital original que não foram revistos pelo presente instrumento.

Canaã dos Carajás, 29 de Maio de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A303B49C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO /ANTONIO MIRANDA/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001015/2018
ORIGEM: DISPENSA DE JUSTIFICATIVA Nº 09/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ANTONIO MIRANDA COELHO NETO
OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do centro de especialidades odontológicas (CEO), localizada na avenida JK, nº 72, bairro centro . Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil, e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 076, manter a Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 339036150000, Fonte de recurso 010000- manter o fundo municipal de saúde.
VIGÊNCIA.: 10 de maio de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:17A5885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/UNIFORMES/PMCC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 29 de maio de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 615/2018/PMCC, na modalidade – Pregão nº 039/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) em geral para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA
Vencedoras do Certame: MINAS TECIDOS CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.958.725/0001-92, com o valor de R$ 97.437,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.295.538/0001-07 com o valor de R$ 106.200,00 (cento e seis mil, e duzentos reais)

Canaã dos Carajás-PA, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0F013F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03213530

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano IX/Nº 1993, com circulação em 29 de Maio de 2018, no EXTRATO DE CONTRATO Nº 03213530, de 15 de Maio de 2018;

Onde se lê:
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS.

Leia-se:
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS.

Canaã dos Carajás - PA, 29 de Maio de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário de Administração
Portaria n° 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5ABAC573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 252/2018

Portaria n.º 252/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 352/2017 – GP**, que **DESIGNA** o Sr. **Jardel Carlos Lima Mesquita,** inscrito no CPF sob o nº. 973.212.812-72**,** para exercer a função de Gestor do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:ECDA888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 253/2018

Portaria n.º 253/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Davi Wilkerson de Souza Santos**, CPF nº. 742.706.482-87**,** para exercer a função de Gestor do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Gestor de Coordenação – Nível Técnico, da Coordenação Técnica Administrativa Ambiental (COOTAAM), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:53A1362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0342/2018– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de janeiro de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MAIANE ARAUJO DA COSTA**, portador do **CPF: 016.934.692-78, RG: 6494105 SSP/PA, MAT.: 0101228,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,30 de maio de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9EA6B7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO/INSUMOS E SEMENTES/PMCC

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018-PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 050/2018-PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes, insumos, fertilizantes e materiais agropecuários para atender os projetos do programa de fortalecimento do Campo-PROCAMPO.
Vencedoras do Certame: CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.620.337/0001-79, A PECUARISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ;05.421.081/0001-17 e WENDER DE S. CAMERGO, CNPJ: 07.260.827/0001-83

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:876F0AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0343/2018– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de fevereiro de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **ZAQUEL IZANE CRAVEIRO DE SOUSA**, portador do **CPF: 009.589.713-58, RG: 190394020013 SSP/MA, MAT.: 0101567,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,30 de maio de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:675322ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/ASFALTO VS 52/PMCC

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 636/2018-PMCC-CPL, CONCORRENCIA Nº. 001/2018/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica em CBUQ da estrada vicinal VS 52 na zona urbana do município de Canaã dos Carajás – PA.

Na data de 29 de maio de 2018, às 11h10min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, foi recebida a peça de impugnação ao edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 636/2018-PMCC-CPL, CONCORRENCIA Nº. 001/2018/SRP,** apresentada pela empresa **DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.
Registre-se que a peça apresentada pela empresa fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pela legislação vigente, confirmado pelo instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a plena tempestividade da peça.
Como se depreende do procedimento em curso o mesmo se trata de obra de pavimentação asfáltica, na modalidade de concorrência, determinada em decorrência do valor estimado da obra. Sobre o edital questiona diversos itens que são observados como segue:

1 – RELATIVO A EXIGENCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

Alega a impugnante sobre a necessidade de apresentação de Certificado de Registro Cadastral no Banco de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, documento este solicitado no item 6.6.10 do instrumento convocatório, afirmando que o referido documento contraria os preceitos legais.
Cumpre dizer que a atual Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás vem exigindo o referido Certificado de Registro Cadastral (CRC) em seus editais de concorrência pública, sendo que tal documento é emitido para as empresas que efetuam o cadastro apresentando toda a documentação exigida legalmente, podendo o CRC ser utilizado nas modalidades de licitações estabelecidas pela Lei 8.666/93, pois, quando incluído no envelope de documentos, substitui a apresentação de vários documentos, de acordo com o especificado pelo edital ementado.
Desta forma é de praxe a apresentação do CRC nos editais que possuem objeto de obras e serviços de engenharia, independentemente da modalidade, visando resguardar o interesse da administração e das licitantes se eventualmente as mesmas deixarem de apresentar alguma documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação financeira, podendo ser realizada a complementação da documentação de acordo com os documentos arrolados no cadastro de fornecedores, desde que estejam devidamente atualizados.
Com isso a exigência vem sendo sustentada e até onde se tem conhecimento da atual Comissão Permanente de Licitação não acarretou em cerceamento da concorrência, prejudicando a competitividade entre os interessados em concorrer no certame e eventualmente executar o objeto em disputa.
Entretanto, conforme contestação apresentada pela impugnante, evidenciando que a mesma pode ser prejudicada e até mesmo afastada do certame devido a exigência, considerando que ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993, porém não significando formalismo excessivo e nem informalíssimo, e sim um formalismo moderado, considerando ainda que o Certificado de Registro Cadastral é exigido na Lei 8.666/93 somente para fins de licitações na modalidade Tomada de Preços e a obra em questão é enquadrada na modalidade Concorrência devido ao seu valor estimado.
A Comissão Permanente de Licitação tem por bem modificar a exigência do item 6.6.10, passando a ser FACULTADO a apresentação do Certificado de Registro Cadastral no Banco de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, desta forma fica a critério individual de cada licitante a apresentação ou não do CRC.

2. DAS ALEGAÇÕES REFERENTES A VISITA TÉCNICA

Afirma a impugnante que o instrumento convocatório do processo ementado em seu item 1.5 e seus subitens rege exigências desfavoráveis, pugnando a necessidade e relevância da vista técnica, as exigências de documentos autenticados, a data única para realização de visita técnica e ainda pugna sobre a apresentação da declaração de visita técnica.
Inicialmente é mister frisar que o edital exige de forma clara que as licitantes interessadas a participarem da concorrência realizem a visita ao local da obra com o intuito de constatar as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assim como certificar sobre o local, a implantação dos projetos e todas as demais peculiaridades técnicas para execução do objeto.
A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado.
Com isso foi definido no instrumento convocatório que a visita seja procedida por engenheiro pertencente ao quadro técnico da empresa interessada a contratar com a administração, entendemos que, a obra de engenharia, objeto da licitação, envolve elementos de complexidade, e a visita técnica deve ser realizada por engenheiro técnico da empresa licitante, sob pena, da empresa enviar pessoa inábil a matéria para dar ciência do local ou ainda não visitar o local dos serviços e posteriormente comprometer a própria execução contratual.
Relaciona-se a uma precaução a mais da Administração para com seus licitantes, visto que o futuro ajuste envolve complexidade técnica, e a vistoria do local da obra por profissionais qualificados dos potenciais prestadores se torna fator decisivo para a elaboração da proposta comercial com maior equilíbrio e segurança à administração, evitando futuros impasses que poderiam causar transtornos ao êxito do objeto e gerar prejuízos ao erário público.
A cautela pretendida pela Administração com a atitude descrita é de atestar que o local estava em perfeitas condições para execução do serviço a ser contratado, deixando ciente os interessados, e caso haja qualquer ocorrência posterior, torna-se impossível alegar desconhecimento ou mesmo questionar posteriormente esse apontamento.
Em relação a necessidade de apresentação de documentos autenticados cumpre dizer que é um ato de extrema importância, sendo de praxe em todos os atos desta Comissão Permanente de Licitação certificar se a cópia de determinado documento confere ou não com o original, sendo ainda que em toda licitação pública a autenticação dos documentos é uma providência essencial e corriqueira, tendo em vista que não seria razoável exigir-se dos licitantes apenas a apresentação de documentos originais, portanto é,

um requisito essencial de validade dos documentos apresentados por cópia em qualquer fase do certame.
E considerando que os documentos solicitados na visita técnica serão parte integrante dos autos processuais os mesmos devem seguir o mesmo rito, havendo assim a necessidade de apresentação de qualquer cópia autenticada em cartório ou conferida com o original por membro desta Comissão Permanente de Licitação.
Cumpre dizer em relação a data da visita técnica que o edital estabelece o data de 11 de junho de 2018 as 08h:00min (oito) horas para realização da visita, por ser mais conveniente a administração que o exame do local de execução dos serviços seja realizado em data única, até mesmo por questões de logísticas do responsável técnico que acompanhara a visita, deixando a mesma ainda o mais próximo possível do dia de abertura da sessão de licitação, permitindo assim maior tempo para que as licitantes se organizem para participação da visita.
Em nenhum momento o edital menciona que a data citada é a única possível para visitação ao local da obra, inclusive no item 1.5.2.5 que diz "Na data e horário estabelecidos, **ou definidos previamente**," (edital, pág. 3 de 123, grifo nosso), da abertura para o agendamento da visita, inclusive é de suma importância evidenciar que em todos os processos de licitação que houve a necessidade de realização de vista técnica sempre foram estabelecidas datas, da mesma forma que sempre foram acatados pedidos formais de licitantes para remarcação da visita, estabelecendo assim novo horário e dia previamente agendado com a equipe técnica do órgão solicitante da licitação.
Desta forma se a impugnante ou qualquer outro interessado desejar agendar previamente nova data, seja adiantada ou posterior em relação a data estabelecida, deve procurar a comissão de licitação e protocolar o pedido que será prontamente atendido, seguindo o mesmo entendimento de processos pregressos.
A impugnante insurge que o edital exige a apresentação de declaração de vista técnica que nada mais que o documento formal que comprova a visita ao local da obra pela interessada de contratar com a administração pública. Enfatizando que o instrumento convocatório em seu ANEXO III reproduz o modelo do documento declaratório, desta forma a referida declaração é de produção livre das licitantes, não sendo retiradas ou solicitadas em repartições ou sítios eletrônicos, ou seja, de simples elaboração formal da licitante, e qualquer empresa interessada possa redigir de forma clara e anexar a documentação de habilitação do processo, não havendo qualquer dificuldade para a juntada de tais documentos junto a qualificação técnica.
Salientamos a declaração, bem como todas as demais solicitadas no edital, tem o fito de maior respaldo do poder público durante a execução contratual, não sendo nenhum fato impeditivo ou restritivo a participação do certame, e não se contrapõe ao disposto legal preconizado no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, sendo perfeitamente viável a manutenção da apresentação da declaração , tendo por escopo afastar futuras alegações do contratado que desconhecia as condições locais da obra e projetos, a fim de escusar-se de sua prestação ou de intentar pedidos de revisão contratual.
Neste sentido, será mantido o descrito no instrumento convocatório do certame, visando o maior resguardo da administração, mantendo na integra os termos relacionados a visita técnica, havendo clara necessidade de sua realização.

3. RELATIVOS AS CERTIDÕES DA JUNTA COMERCIAL

Insurge a impugnante ao previsto no item 6.3. do edital que trata das exigências para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), especificamente contra as certidões simplificada e especifica emitidas pela Junta Comercial, declaração de enquadramento de ME ou EPP, e ainda comprovação de enquadramento emitida pela junta comercial, alegando que as exigências encontra-se em desconformidade com a Lei 8.666/1993 e com a Lei 123/2006 tornando indevida a apresentação das referidas certidões, inclusive aduzindo que fere o principio da moralidade e que a documentação pedida prejudica as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte de gozarem do seu tratamento diferenciado.
Com isso salientamos que, embora, os referidos documentos solicitados as licitantes interessadas a participar da concorrência pública não faça parte do bojo documental descrito na Lei 8.666/1993, esta Comissão Permanente de Licitação vem solicitando reiteradas vezes em todas as modalidades de licitação como modo de complementar as informações constantes nos contratos sociais e balanços apresentados, não sendo as mesmas critério de habilitação no certame e sim critério de enquadramento nas condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Sendo, tais certidões, um extrato de informações atualizadas, constantes de atos arquivados, contendo a denominação/razão social; capital social, endereço, objeto social, quadro societário, filiais e último documento arquivado, bem como as certidões específicas para demonstrar se há existência de algum sócio da empresa em mais alguma sociedade ou se a própria sociedade empresarial é cotista em outra, permitindo averiguar com clareza se as condições de enquadramento estão sendo cumpridas pelas licitantes, havendo para isso respaldo legal na Lei Complementar 123/06, Art. 3º, §4º e seus incisos, que trata exclusivamente de pessoas jurídicas que não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na lei complementar, seguindo o mesmo transcrito logo abaixo (para pleno conhecimento da impugnante):
§4ºNão poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata oart. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do**caput**deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do**caput**deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do**caput**deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Assim sendo, a documentação solicitada é a única encontrada por esta comissão para averiguar com precisão os regramentos legais de benefício de tratamento diferenciado e conforme dito vem sendo solicitada em todas as modalidades de licitação praticadas pelo município, não havendo qualquer impedimento legal de participação, cerceamento da concorrência, afrontamento ao princípio da moralidade, tão pouco burocratização as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em conta que trata-se de documentação de fácil acesso e que todos os tipos de sociedade podem fazer a retirada na respectiva junta comercial, não merecendo ainda prosperar o argumento da impugnante de que não a base legal para as exigências constante nos itens 6.3 e seus subitens, devendo ser mantida a exigência conforme a forma original do instrumento convocatório, respaldado pela Lei Complementar 123/06, Art. 3º, §4º e seus incisos, beneficiando claramente as sociedades empresarias que tenham o pleno direito de gozar do tratamento diferenciado.

4. CONCLUSÕES

Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, aprecia-se a presente **IMPUGNAÇÃO** acima referida, para a considerar **IMPROCEDENTE** em partes, mantendo a plena regularidade e

vigência do edital questionado, deixando apenas **FACULTADO** a apresentação do Certificado de Registro Cadastral no Banco de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, desta forma ficando a critério individual de cada licitante a apresentação ou não do CRC no rol de documentos de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 636/2018-PMCC-CPL, CONCORRENCIA Nº. 001/2018/SRP.
Considerando que a presente decisão de impugnação não altera a forma de apresentação das propostas e/ou suas bases mantem-se a data inicial designada para o início do certame e conseguinte credenciamento, recebimento de envelopes e demais providências do processo.

Canaã dos Carajás, PA, 30 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E751F465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018 /ASL COMERCIO/PMCC

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 173/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: ASL COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.561.603/0001-56, estabelecida à AVENIDA DOS PIONEIROS,S/N ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREIA SOUSA LIMA, portador do(a) CPF 918.401.552-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 210/2017/PMCC, Modalidade PREGÃO 057/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a Fonte de Recurso, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018 – VALOR R$ 51.093,24				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
10 – Pref. Municipal de Canaã dos Carajás	14 – Sec. Mun. De Obras Públicas	04.122.1315.2.032 – Manter a Secretaria de de Obras Públicas	3.3.90.35.07.00– Gêneros de Alimentação	012400

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de maio de 2018

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:931AA78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018/ASL COMERCIO EIRELI-EPP,/PMCC

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 160/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: ASL COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.561.603/0001-56, estabelecida à AVENIDA DOS PIONEIROS,S/N ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREIA SOUSA LIMA, portador do(a) CPF 918.401.552-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 016/2018/PMCC, Modalidade CARONA 004/2018.

OBJETO: Adesão à ata registro de preços de nº20172753, obtida através do processo licitatório nº 102/2017/FME, modalidade pregão presencial nº 015/2017/ SRP., viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

DOS EFEITOS: O referido termo apostilamento deverá possuir efeitos retroativos a 20 de março de 2018, considerando que nesta data passou a viger a Lei n°797/2017, de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Canaã dos Carajás/PA, para exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a Fonte de Recurso, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018 – VALOR R$ 384.674.00				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
10 – Pref. Municipal de Canaã dos Carajás	14 – Sec. Mun. De Obras Públicas	04.122.1315.2.032 – Manter a Secretaria de de Obras Públicas	3.3.90.35.07.00– Gêneros de Alimentação	012400

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2018

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:153F4755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018/ C.P COMERCIO/PMCC

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 185/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a)

JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: C.P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.298.613/0001-85, estabelecida à RUA RECIFE,S/N ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDECIR FABRO, portador do(a) CPF 689.327.740-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 071/2017/PMCC, Modalidade PREGÃO 010/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI) e (EPC), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás - PA

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a Fonte de Recurso, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018 – VALOR R$ 34.026,50				
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
10 – Pref. Municipal de Canaã dos Carajás	14 – Sec. Mun. De Obras Públicas	04.122.1315.2.032 – Manter a Secretaria de de Obras Públicas	3.3.90.30.28.00– Material de Proteção e Segurança	012400

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2018

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6352A170

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: C & C FILHOS RESTAURANTE LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.007,20 (quarenta e cinco mil, sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 45.007,20
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018.

Esta publicação produz efeitos retroativos desde a data de 23/04/2018.

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:5B85D1A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 008/2018 - SAAE

Portaria n.º 008/2018 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 089/2005 e demais alterações, publicada no dia 04 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **CAROLINE BRAGA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob onº. 029.363.842-06, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015 Gab-Prefeitura

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:F91FCE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do Art. 163, II da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva, sobre o vencimento base do senhor **Caio Rodrigo Teixeira dos Santos,** Cargo de Procurador do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 28 / 05 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:049A43FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 687/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Yara Malafaia Jardim
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C375DD7C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 688/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Ledione Nogueira Azevedo
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:AF682A49

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 689/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maria do Socorro da Silva Foro
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:D270575E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 712/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Luana dos Santos Moraes
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1236C61C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 204/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Moises Assunção Correa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E5BED57F

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 203/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Wemerson dos Santos de Paula
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:9FF74C54

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 649/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Givanildo dos Santos Nogueira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 20 de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:37873257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA N198/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor ANTONIO ELINALDO SILVA DOS SANTOS, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidor ANTONIO ELINALDO SILVA DOS SANTOS, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais) para transporte conselheiros para reunião no Ministério Público, em Redenção-PA, no período 7 a 8 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Umas) diárias, no valor total de **R$ 100,00 (Duzentos Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 07 de Maio de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4FDF13C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº193/2018

Onde se ler: Nº193 **Leia: N**º198

Retificação da publicação de Portaria 193/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA**, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para busca materiais e peças para uso na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em Redenção-PA, no período de 28 de Abril a 02 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ **400,00 (Quatrocentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração, Em 02 de Maio de 2018.

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretario Municipal de Administração**.**
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2334272

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO GABINETE DO PREFEITO.

Decreto n. º 033/2018/GP

Declara situação de emergência no Município de Dom Eliseu, estado do Pará e cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, bem como no disposto no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO os riscos da paralisarão, principalmente quanto aos gêneros de primeira necessidade, à disponibilidade de medicamentos, merenda escolar, transporte de pacientes e dos alunos da rede pública de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Dom Eliseu – PA, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:
I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
II - Procuradora Geral do Município;
III - Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
III - coleta de lixo;
IV – serviço funerário;
V - segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Parágrafo Único – Como consequência à decretação de estado de emergência poderão ficar suspensos o transporte escolar urbano e rural, bem como a utilização de veículos públicos, exceto o transporte de pacientes em ambulância, enquanto perdurar a paralisação nacional.

Art. 5º Com a finalidade de atender despesas imprevisíveis e urgentes, independentemente de autorização legislativa, fica autorizada, sob a forma direta por ato próprio ou delegada ao Secretário Municipal da Finanças, a utilização das prerrogativas previstas nos artigos 5º da Lei de responsabilidade Fiscal; a abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 167, § 3º da Constituição Federal e de créditos adicionais de acordo com o artigo 41, III da Constituição Federal, incluindo ainda os demais pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários necessários ao atendimento das situações previstas neste decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 28 de maio de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:0F1A7B63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-CP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
Objeto: Contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico na cidade de Itaituba. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 06/07/2018, às 9:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; **Informações**: DICOM, **e-mail**: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:45B45A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018-CPL/PMM,

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 4.512/2018-PMM. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de máquinas roçadeiras para os setores de limpeza urbana e rural do Município de Marabá. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, através do Diretor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 17.838/2018, Decretos Municipais n° 208/2016 e 209/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório em epígrafe por razões de interesse da administração. 28/05/2018,

MUCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA4C7605

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018- CEL/PMM

Homologação do Processo n° 7452/2018 – PMM, referente a Adesão a Ata de Registro nº 025/2017–PMPP decorrente do Pregão Presencial n° 025/2017 - CEL/PPE/PMPP. Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos, Materiais de Informática, Escritório e Móveis para Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedora dos produtos a empresa: J. A. SANTOS FROZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ n° 07.614.375/0001-90. **Origem do recurso: Próprio - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 253.925,00** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 30 de maio de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AAA4C86

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

EXTRATO 023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2018, INFORMA QUE EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DETERMINADO DA CANDIDATA CONVOCADADA EM 29/05/18, NA POSIÇÃO 11 PARA O CARGO DE VISITADORES, ESTÁ CONVOCANDO NOS DIAS 01 E 04 DE JUNHO DE 2018, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADORES
Nº CANDIDATO NOTAFINAL OBS.
12 ROMEU NICKOLAS SILVA DO CARMO 8.0 CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (POLICIA FEDERAL E CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 30 de Maio de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4542B214

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº004/ 2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Resolução N° 005/2018-Marabá/PA-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2018;
Considerando a necessidade de fiscalizar a Casa do Estudante de Marabá, em Belém-PA
Considerando o Art. 5º, inciso II b da resolução nº 15. de 4 junho de 2014
Considerando a comissão de fiscalização de recursos do CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a fiscalização da Casa do estudante de Marabá em Belém - PA
Art. 2º Aprovar duas (02) diárias para cada conselheiro
Art. 3º Aprovar a ida a Belém **dos** conselheiros (as), Aline Dias Morais Carneiro representante governamental e André de Souza Silva, representante sociedade civil com (02) duas dirias para cada conselheiro.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 30 de maio de 2018

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente – CMAS

AIRTON SOUZA DIAS
Vice-Presidente – CMAS

VALTER DE FREITAS LEAL
1º Secretário – CMAS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58CF3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2005/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREMILDA MARQUES DE AMARAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2011/2012.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2018.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2002/2018-SEMAD
SERVIDOR: CICERA MARCIA CHAVES BRAZ, Concursada no cargo de Agente de Endemias, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2001/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA DE SOUSA SANTOS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1999/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREUDILENE BARBOSA MORORO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1998/2018-SEMAD
SERVIDOR: IRANILDE DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1983/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVO MARCIO MOURA FÉ, Concursado no cargo de Agente Comunitário Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2048/2018-SEMAD
SERVIDOR: BENTO CLEITON BRITO DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2047/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2046/2018-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL RODRIGUES NETO, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2045/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO PINHEIRO MENEZES, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1984/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA PEREIRA CUNHA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1980/2018-SEMAD
SERVIDOR: EVA MIRANDA DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1978/2018-SEMAD
SERVIDOR: IZABEL FERREIRA DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1975/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEILIANE OLIVEIRA DA COSTA, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1974/2018-SEMAD
SERVIDOR: KELLEY MONTEIRO DO NASCIMENTO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1972/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1970/2018-SEMAD

SERVIDOR: IVONE GONÇALVES MARTINS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1969/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ÉRICA DA SILVA PINTO, concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1961/2018-SEMAD
SERVIDOR: CECÍLIA BARROS PINTO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1957/2018-SEMAD
SERVIDOR: RONALDO DOS SANTOS BRITO, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1953/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDIRAN MACENA ANDRADE, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1952/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1950/2018-SEMAD
SERVIDOR: RICARDO CARDOSO COSTA, contratado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1949/2018-SEMAD
SERVIDOR: KELMA ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1948/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELICA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1946/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDENILZE COLARES PINTO, concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1945/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO, contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1944/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE DOS SANTOS DIAS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1941/2018-SEMAD
SERVIDOR: GERCINA NASCIMENTO DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1940/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDAIANA BARBOSA GAIA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1939/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARMELITA RIBEIRO GOMES DE SOUZA, concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1937/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PAULA FURTADO LIMA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1936/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEIDE PINHEIRO OLIVEIRA, contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1934/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE RIBAMAR DOS REIS, contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1932/2018-SEMAD
SERVIDOR: DÉBORA LOPES BARBOSA, contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1931/2018-SEMAD
SERVIDOR: PATRÍCIA MASCENA MONTEIRO, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1995/2018-SEMAD
SERVIDOR: MIRIAN BRAGA VIEIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1994/2018-SEMAD
SERVIDOR: DHYEMYTHA ALVES SOUZA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1993/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL HENRIQUE BATISTA SOARES, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1992/2018-SEMAD
SERVIDOR: QUEILA MARIA VIEIRA DE SOUSA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1989/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA SANTOS DA SILVA, contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1987/2018-SEMAD
SERVIDOR: ZILDEANE RODRIGUES DE MEDEIROS, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2013/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA IVANILDA VALENTE VIANA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2011/2018-SEMAD
SERVIDOR: THAISE CRISTINA DIAS CARVALHO NEIVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2009/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIENE KATIA LOPES PIMENTEL, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2006/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA LIVIA ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2020/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS CARVALHO, contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2017/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2016/2018-SEMAD
SERVIDOR: HOSANA LINO DO NASCIMENTO, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2015/2018-SEMAD
SERVIDOR: IDACIRA PEREIRA DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2014/2018-SEMAD
SERVIDOR: JULIENE GOMES MACEDO, concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71D22367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 825/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme processo nº 5098/2018, firmado pela servidora SILVIA PATRICIA DOS SANTOS concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Outras Zonas Rurais, matrícula nº 29519, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 002.574.152-70, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 15 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:812340D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 894/2018–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **JOCELIO GOMES DOS SANTOS,** conforme Processo de nº. 8575/2018, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana,** matricula nº 36235, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 2029/2016-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 27 de Maio de 2016, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 23/05/2018**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEC915D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 824/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA,** portador do CPF n°. 805.721.112-15, conforme Processo n°. 6055/2018, protocolado em 23.04.2018.

CONSIDERANDO: O Diário da Justiça Edição n° 6410/2018, de 23 de Abril de 2018, e a Portaria n° 1596/2018 de 20 de Abril de 2018.

O Parecer de S/N-2018-PROGEM, de 30 de Abril de 2018.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, ao servidor **CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA** concursado no cargo efetivo de **Motorista - Zona Urbana,** com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **a contar de 30 de Abril de 2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FA05D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 826/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO: O Oficio nº 000351/2018 – SSAM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 483.198.993-20, da função de **COORDENADOR I,** junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 E MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7DE118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 827/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 827/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 000351/2018 – SSAM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **DANILO DIAS PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 056.441.002-00, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A90F25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 828/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 000351/2018 – SSAM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **ERINALDO CARVALHO DA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº 333.444.852-53, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A74F02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 829/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 829/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 000351/2018 – SSAM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 667.265.652-91, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71CDD069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 830/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 830/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
CONSIDERANDO: O Processo nº 7621/2018 e Parecer/2018 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **GESSICA DE LIMA COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 031.601.122-33, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** a partir de **15/05/2018 até o término da licença maternidade.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1304C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1902/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA GILVANA MELO RODRIGUES SOARES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1891/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDREA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 09 de julho a 07 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1890/2018-SEMAD
SERVIDOR: AMANDA ROCHA DA COSTA, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1889/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANABE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1888/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1887/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADELSON SANTOS SILVA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1886/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADEMILSON BANDEIRA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1869/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADONIAS DO CARMO ESTUMANO, Concursado no cargo de Agente de Endemias, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de julho a 07 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1921/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA LEITE ALVES OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1876/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA NILCILENE ALVES, Concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 a 31 de julho de 2018 e 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1875/2018-SEMAD
SERVIDOR: JESSICA DOS SANTOS BRAGA, Concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 16 de julho 2018 e 05 de novembro a 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1874/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDINA ROCHA JUCA, Concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 16 de julho 2018 e 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1873/2018-SEMAD
SERVIDOR: ARIANY COSTA FERREIRA, Concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1872/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA, Concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 16 de julho de 2018 e 05 de novembro a 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2008/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUAREZ SOUSA MORAES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2019/2018-SEMAD
SERVIDOR: USIEL ALMEIDA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2018/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADEMIR BEZERRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2007/2018-SEMAD
SERVIDOR: CICERO TEIXEIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2012/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA BETANIA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 a 31 de julho de 2018 e de 02 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE74C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) JEFERSON RODRIGUES DE SOUSA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7034910 PC-PA-** do CPF nº **055.636.463-51,** residente e domiciliado(a) à **Rua Honorato Rodrigues n° 08 - Da Paz - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 12 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57A06C74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N° 97/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 094/2018 CPL/PMM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018-SSAM – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46.072/2017, PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 043/2017 - CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.283.935/0001-01 no valor global de R$ 3.082,24 (três mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Período de Vigência: o presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, material de consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D7CD3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 064/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 064/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jamil Martins Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7293501 PC-PA e do CPF n.º 703.920.552-10, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista n° 289 - Jardim I - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2018 á 17/05/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:014DC32D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado , no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca nos dias **01 e 04/06/2018** , o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rodovia Transamazônica s/n-Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.

Nível Médio:

- Técnico em Enfermagem

157º SANDRA MARIA COSTA OLIVEIRA
158º JOANA DARC ALENCAR PESSOA

- Assistente Administrativo

56º CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
57º IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA

Nível Fundamental :

Motorista Categoria C

5º JOSE CLOACIR NAZARIO PEREIRA

Nível Superior Geral

- FARMACEUTICO BIOQUIMICO

14º NAYARA RODRIGUES ALMEIDA MAGNABOSCO

Marabá, 30 de Maio de 2018.

Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/18-GP

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Médio

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certificado do Curso Técnico (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

ANEXO II

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Fundamental

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional:
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Comprovante de Residência atual:
Título Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Declaração de Bens

ANEXO III

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Superior Geral

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Diploma
Certificado de Especialidade (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:

Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E071EDF8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 97/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 094/2018 CPL/PMM.

Contrato n° 97/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 094/2018 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 094/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o fundo municipal de saúde de Marabá. Empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: N° 05.343.029/0001-90, Valor: R$ 175.500,00 (Cento E Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Origem do Recurso: **10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde** Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 29/05/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CEA116D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 96/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 097/2018 CPL/PMM.

Contrato n° 96/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 097/2018 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 094/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar e Fios de Sutura** para atender o fundo municipal de saúde de Marabá. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ: N° 04.949.905/0001-63, Valor: R$ 476.625,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Origem do Recurso: **1030200842-062 –** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 29/05/2018. Marcones Jose Santos da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:613D8704

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Marabá**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 18.478.187/0001-07 com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de profissionais **ATENDENTES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DO CARGO
2.1 **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO**
2.1.1 PRÉ-REQUISITOS - Ensino médio completo e Registro no Conselho de Classe (CRO-PA)
2.1.1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO – organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, exceto na condição de examinador; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2.1.2 REMUNERAÇÃO: Salário base: R$ 1.056,11 (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos) mais vantagens.
2.1.3 CARGA HORÁRIA: Até 40 (quarenta) horas semanais

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências: a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal, b) Estar em dia com as obrigações eleitorais; c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal); e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital; f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.
3.3 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão de Avaliação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente à abertura do período de inscrições pelo e-mail jurídico.sms.maraba@gmail.com
4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site o link disponibilizado no site http://www.maraba.pa.gov.br/ no período 0h00min horas do dia 04 de junho de 2018 e 23h59min do dia 05 de junho de 2018.
4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
4.7 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas

de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.
4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO
5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.
5.2 Considera-se curso de formação: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado/Certidão devidamente emitido pelo Órgão competente.
5.3 Não serão computados pontos para: a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte; c) Cursos/Eventos não concluídos; d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
5.4 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue será atribuída à pontuação de menor carga horária.
5.5 Da experiência profissional (início e fim, se for o caso) na área de saúde bucal.
5.5.1 Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
5.5.2 Em empresa privada ou como prestador de serviços: Carteira de Trabalho; Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
5.5.3 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos e Experiência Profissional na área de saúde bucal, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos
6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e Experiência Profissional na área de saúde bucal, (seguindo as pontuações do Anexo).
6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
6.4 Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré- requisito do cargo.
6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
6.6 Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação por experiência profissional.
6.7 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
7.1 A divulgação do resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Marabá ocorrerá até a data provável de 12 de junho de 2018 e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Marabá - http://www.maraba.pa.gov.br/ - além de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará - www.diariosmunicipal.com.br/famep - e fixação em quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer no local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Marabá - http://www.maraba.pa.gov.br/ além de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará - www.diariosmunicipal.com.br/famep e fixação em quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição: 1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal ou Carteira de Habilitação; 2. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; 3. Título de eleitor; 4. Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br; 5. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; 6. Comprovante de PIS/PASEP; 7. 02 foto 3x4 recentes; 8. Comprovante de residência; 9. Comprovante de conta bancária se houver; 10. Certificado de reservista; 11. Certidão de casamento ou nascimento; 12. Certidão de nascimento de dependentes; 13. Cartão de vacina atualizado; 14. Atestado de antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil e Federal); 15. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médicos da Medicina do Trabalho; 16. Registro do Conselho Regional – PA; 17. Certidão ou certificado de conclusão de curso de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**.
8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos (respondendo o mesmo por crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal).
8.3 A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da Comissão de Avaliação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.
8.4 Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.
8.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

9 DO RECURSO
9.1 Os candidatos que discordarem do resultado parcial poderão impetrar recurso administrativo até 48 horas após a publicação.
9.2 A interposição de recursos contra a classificação parcial deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Marabá junto a Assessoria Jurídica, situada na Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68502-290, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Marabá.
10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de seis meses, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
10.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato. 10.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em

poder da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
10.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário e local de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
10.7 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de Marabá/PA.
10.8 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Marabá/PA 30 de maio de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2018-GP

ANEXOS
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	
Certificado ou Declaração de Técnico em Saúde Bucal	**03 Pontos**
Certificado ou Declaração de Auxiliar em Saúde Bucal	**02 Pontos**
Certificado ou Declaração de Atendente de Consultório Dentário	**01 Ponto**
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou acima de 80 horas	**3,5 Pontos**
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	**2,5 Pontos**
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	**1,0 Ponto**

II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
Nenhuma	**0 Ponto**
Entre 01 mês até 11 meses e 29 dias	**02 Pontos**
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	**04 Pontos**
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	**06 Pontos**
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	**08 Pontos**
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	**10 Pontos**

CRONOGRAMA

Nº	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital	01/06/2018
02	Inscrição	04 e 05/06/2018
03	Publicação da relação de classificados para o cadastro de reserva	07/06/2018
04	Prazo para interposição de recursos	08/06/2018
05	Publicação dos resultados dos recursos	12/06/2018
06	Homologação da relação de classificados para o cadastro de reserva	12/06/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB9C2DBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MEDICILANDIA

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** no dia 31 de maio de 2018, em virtude da celebração de Corpus Christi, e **PONTO FACULTATIVO** dia 1º de junho na sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Parágrafo Segundo – As escolas deste município ligadas a Secretaria de Educação terão livre arbítrio para decidirem sobre as atividades escolares do dia primeiro de junho sexta-feira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de Dois Mil e dezoito (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado no mural de avisos da Prefeitura de Medicilandia-Pa, aos 29 dias do mês de maio de Dois mil e Dezoito,(2018).

EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
Secretario Municipal de administração
Decreto 004/2018-GAB/PMM

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6BF99DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a** SERVIDORA TEMPORÁRIA**, Srª LUDMILLA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6008815 PC-PA e CPF nº 001.366.252-07, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica – Km 85 - Norte, s/n, Bairro: Zona Rural, nesta cidade, a contratada exercerá o cargo de Visitadora Social, com a remuneração mensal de **R$954,00** (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), conforme o contrato de nº 024/2018, data da assinatura do contrato de 04 de maio de 2018, vigência: 04 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E63E092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a** SERVIDORA TEMPORÁRIA**, Srª ADRIANA NUNES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7215419 PC-PA e CPF nº 026.065.512-06, residente e domiciliada na Rua Victor Quesada, s/n, Bairro: Cacoal, nesta cidade, a contratada exercerá o cargo de Visitadora Social, com a remuneração mensal de **R$954,00** (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), conforme o contrato de nº 025/2018, data da assinatura do contrato de 08 de maio de 2018, vigência: 08 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:BBC5FB5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018-SEMGA
Processo nº024/2018-PMMC

Síntese do Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Mojuí dos Campos.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 04/06/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de maio de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:7D6B4C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-SEMGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2018-SEMGA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
CONTRATADO: E. S. DA SILVA TRANSPORTE - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 14.813.795/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 97.650,00 (Noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 02/02/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018-SEMGA
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA
04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da SEMGA
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de encomendas.

ORDENADOR DE DESPESA: RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:44FC732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2018-SEMGA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).
CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIO MARIA ARAÚJO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n°18.170.581/0001-75.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.

VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: EMPRESA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n°07.146.872/0001-01.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: EMPRESA S SOUSA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 15.185.286/0001-02.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 – SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 207.360,00 (Duzentos e sete mil trezentos sessenta reais).
CONTRATADA: EMPRESA R OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°09.590.471/0001-7.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 – SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

CONTRATADA: EMPRESA J. B. S COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°11.965.972/0001-37.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: J. B. S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°11.965.972/0001-37.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
CONTRATADA: J. ACIOLI DE CASTRO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°17.752.325/0001-23.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 190.740,00 (Cento e noventa mil setecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: EMPRESA R OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°09.590.471/0001-7.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
ADELIANE SILVA FROTA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUI DOS CAMPOS.
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: EMPRESA T S VAZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°19.462.294/0001-00.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018- SEMGA

Ordenador de Despesa:
ADELIANE SILVA FROTA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F265174D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: Locação de veículo tipo picape p/apoio as atividades da iluminação pública, zonas urbana e rural deste município. ABERTURA: dia 13.06.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 30 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C04BB0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Serviços de reforma do pavimento térreo e construção do segundo piso no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS. ABERTURA: dia 18.06.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 30 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:90ADBC29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/201702

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO A.B. FERREIRA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 83.581.959/0001-95, com sede na Av. Pres. Vargas, 670, Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por JOAO AURINO BRITO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2401.257510006.2.057 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Exercício 2018 Atividade 2401.257510006.2.057 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 15 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Contratante

JOÃO A.B. FERREIRA-EPP
CNPJ 83.581.959/0001-95
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:26E94330

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 196/2018

DECRETO Nº 196/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **DIOGO DE JESUS ALBARADO VASCONCELOS**, portador (a) do RG nº 2277791 e do CPF nº 402.735.632-20, do **Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR – CNEE-6,** da E.M.E.F. Prefeito Carim Melem lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de junho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de Maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4526588

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 195/2018

DECRETO Nº 195/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 01/06/2018 a Senhora **OLIVIA QUEIROZ SALES,** brasileira, paraense, solteira, portadora do RG nº 4215714 PC/PA e do CPF nº 674.310.032-34, do **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. **SANTA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14FC4FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 198/2018

DECRETO Nº 198/2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS,** brasileira, paraense, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e do CPF nº 414.093.292-91, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. **SANTA CRUZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010, com exercício a partir de **01/06/2018**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:67E947FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 197/2018

DECRETO Nº 197/2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **OLIVIA QUEIROZ SALES, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4215714 SSP/PA e do CPF nº 674.310.032-34,** para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR– CNEE-6,** da E.M.E.F. **PREFEITO CARIM MELÉM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01/06/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9776FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 199/2018

DECRETO Nº 199/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **01/06/2018** a Senhora **DARLENE XAVIER DOS SANTOS MONTEIRO,** brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 3625703 PC/PA e do CPF nº 511.412.482-04, do **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F8324984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 200/2018

DECRETO Nº 200/2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr(a). **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, portador (a) do RG nº 2277296 e do CPF nº 414.093.292-91, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. Antônio Pereira de Araújo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010, com exercício a partir do dia **01 de junho de 2018**.

Art. 2º - No ato da posse o servidor ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9C4D1809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 201/2018

DECRETO Nº 201/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **partir de 01/06/2018,** a senhora. **FRANCIELE DE ASSUNÇÃO BESSA**, portador (a) do RG nº 5416715 e do CPF nº 936.608.472-9, do **Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA ESCOLAR – CNEE-6,** da E.M.E.F. Pariçó, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de Maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF08B37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 287/2018

PORTARIA N.º 287/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.111** - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **30 de junho de 2018**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F70EDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 281/2018

PORTARIA Nº 281/2018

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 107/2018, e da outras Providências**.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – **Revogar** a partir de 29/05/2018, em todo o seu teor a Portaria Nº 107/2018 de 14 de maio de 2018, que designa o senhor **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU**, Agente Administrativo, portador do RG 3145090 e CPF 605.976.822-91, da função de Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 29 de Maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D9E6FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 275/2018

PORTARIA Nº 275/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 02 de fevereiro de 2018 e protocolado nesta repartição em 02/02/2018, sob o 159/2018 de 13 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO, o Despacho datado 23 de março de 2018, da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina pelo deferimento quanto ao pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **MARIA DALVA COELHO, Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matricula nº 000435-9, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, **no período de 01/06/2018 a 30/07/2018**, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro/1996 a fevereiro/1995**, conforme Processo de Nº 393/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2018**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B84E6FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 284/2018

PORTARIA Nº 284/2018

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 09 de abril de 2018 e protocolado nesta repartição em 09/04/2018, sob o 1022/2017 de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2018, datado de 16/04/2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO, o Despacho datado 21 de maio de 2018, da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina pelo deferimento quanto ao pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **ANGELA MARIA SANTOS DO ROSÁRIO, Auxiliar Social**, registrada na Matricula nº 001171-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, **no período de 23/05/2018 a 21/07/2018**, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto/2007 a agosto/2010**, conforme Processo de Nº 1022/2018.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **23 de maio de 2018**, data em que o mesmo deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43D339A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594 - PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período que menciona, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna,
CONSIDERANDO o DECRETO 580 de 30 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO o feriado da Quinta-Feira de Corpus Christi, 31/05/2018, bem como o fato de que muitas repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarem na sexta-feira, dia 01/06/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Nova Ipixuna no dia 01/06/2018, sexta-feira, em decorrência do feriado da quinta-feira de Corpus Christi.
Parágrafo Único: O "Caput" deste artigo não aplica as atividades de emergência do setor público, tais como saúde e outras assim consideradas, que atenderão ao sistema de plantão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 30 de maio de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal do Município de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:83DEFA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 556/2018 - RONEY DA CRUZ SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RONEY DA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 21/05/2018 a 22/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5F658D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 557/2018 - EURENICE CARNEIRO CARDOSO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EURENICE CARNEIRO CARDOSO,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 23/05/2018 a 25/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8F1BBDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 558/2018 - GLECI DA SILVA BRAGA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLECI DA SILVA BRAGA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 07 (sete) dias, no período de 21/05/2018 a 27/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CF0043E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 560/2018 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 28/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7E2F696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 559/ 2018 - BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: o disposto no art.50, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando o interesse público na formação de professores.

Considerando: o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Licença para fins de estudo ao (a) servidor (a) BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Professor, na função de Docente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, durante o período de 07/05/2018 a 12/05/2018.
Art.2º A Licença concedida será com vencimentos na forma do art. 48 da Lei Municipal 99/2001.
Art.3º O período de Licença será considerado como efetivo exercício (art. 59, XI-CPD).
Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:11FD5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO NILSON PAZ, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 14/05/2018 - 18/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de seminario capacitação-Polo Marabá-Conselhos Municipais,acontecerá na Carajás Centro de Convenções e Eventos de Marabá., sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B68278C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do pregão presencial, tipo menor preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI
Data de Abertura: **14 de Junho de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 30 de Maio de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8A94CC22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180880-PREGÃO Nº 9/2018-015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180880

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, montagem de iluminação, com efeitos, sonorização, prestação de serviços para divulgação de carro de som, telões, trios elétricos para realização de eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.490,00 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Exercício 2018 Atividade 4015 12.123.0004.2.041 - Aplicação do Salário Educação; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E2132CC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180898-PREGÃO Nº 9/2018-015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180898

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: G M FEITOSA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, montagem de iluminação, com efeitos, sonorização, prestação de serviços para divulgação de carro de som, telões, trios elétricos para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.765,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária de outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:98E76852

CPL
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-009

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-009

1 - Reabertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia (29) vinte e nove de maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro Fernando Barros Lima e respectivos membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 0813/2018 - GP de 13/04/2018 com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras a comissão vem por meio desta informar as participantes o resultado das empresas habilitadas e inabilitadas.
2 – Resultado da Habilitação
o Pregoeiro e a equipe de apoio após análise das documentação de habilitação exigidos no item 10 - DA HABILITAÇÃO do Edital das empresas:

HABILITADA A empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA foi declarado habilitada e vencedor do LOTE 06 - ROTAS FLUVIAL LOGO por cumpri com toda exigência do edital.

HABILITADA A empresa H G MARINHO EIRELI - EPP foi declarada habilitada e vencedora do LOTE 03 – ROTAS REGIÃO PARAKANÃ por cumpri com toda exigência do edital.
HABILITADA A empresa J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME foi declarado habilitada e vencedora do LOTE 05 – ROTAS REGIÃO RIO GELADO por cumpri com toda exigência do edital.

HABILITADA A empresa J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME foi declarada habilitada e vencedora do LOTE 01 – ROTAS REGIÃO PACAZINHO/TRANSAMAZONICA e LOTE 02 – ROTAS ZOBA URBANA por cumpri com toda exigência do edital.
INABILITADA A empresa REY CAR LOCADORA LTDA - EPP foi declarada INABILITADA por não apresentar contrato e nota fiscal acompanhado do atestado de capacidade técnica conforme solicitado no edital item 10.21 alínea c) e *d).*
"Os atestados deverão comprovar o fornecimento de no mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade dos veículos propostos. Essa quantidade mínima poderá ser apresentada em um único atestado ou na soma de quantidades dos atestados que deverão apresentar a quantidade mínima exigida".
"esses atestados de comprovação da qualificação técnica deverão ser acompanhados de comprovação de sua efetiva prestação dos serviços neles propostos, através de contratos de prestação de serviço, juntamente com no mínimo uma nota fiscal emitida na época da prestação dos serviços atestados."
Obs. Com a inabilitação da empresa REY CAR LOCADORA LTDA-EPP fica convocada a empresa classificada em segundo lugar J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME para apresentar nova proposta referente ao LOTE 04 – ROTAS REGIÃO TUERE.
4 - Fase de Recurso
A empresa FERRAZ CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA -ME manifestou o interesse de interpor recursos mediantes aos itens de sua desclassificação.
Faltou mencionar o Ano dos veículos cotados.
A empresa SIQUEIRA LOCAÇÕES LTDA-EPP manifestou o interesse de interpor recursos mediantes aos itens de sua desclassificação.
Falta especificações dos itens conforme anexo I do edital;
Falta valores por extenso.
Começará contar o prazo de recurso dia 29/05/2018.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FERNANDO BARROS LIMA	_____
Equipe apoio	ADILZA DE JESUS COSTA	_____
Equipe apoio	HRELRRY MILHOMEM DA SILVA	

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F0216B41

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180899 -PREGÃO Nº 9/2018-015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180899

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, montagem de iluminação, com efeitos, sonorização, prestação de serviços para divulgação de carro de som, telões, trios elétricos para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.605,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária de outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica;»

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E3E8B163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0017/2018-DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 01/06/2018.

DECRETO Nº 0017/2018-GPM Novo Repartimento, 28 de maio de 2018.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 01/06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que no dia 31 de maio de 2018 (quinta - ferira) é data facultada Corpus Chisti em todo o território nacional.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia **01/06/2018 (sexta-feira), voltando expediente normal no dia 04/06/2018 na segunda-feira.**
Art. 2º Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal, não serão aleançados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CA564F8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP-012-PMO/2018

No dia **23/05/2018** foi adjudicado e no dia **25/05/2018** foi homologado o Pregão Presencial nº PP-012-PMO/2018. **Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na recuperação e manutenção com C.B.U.Q. em vias urbanas de Oriximiná/PA - zona urbana, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. **Empresa vencedora**: RIBEIRO & PICANÇO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais). Recursos Próprios.

Oriximiná-PA, 25 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:2598C005

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-012-PMO/2018

Origem: Pregão Presencial Nº 012–PMO/2018. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 150/2018**. **Contratada**: RIBEIRO & PICANÇO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na recuperação e manutenção com C.B.U.Q. em vias urbanas de Oriximiná/PA - zona urbana, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. **Vigência**: 25/05/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná-PA, 25 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:46AF9219

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP-013-PMO/2018

No dia **24/05/2018** foi adjudicado e no dia **28/05/2018** foi homologado o Pregão Presencial nº PP-013-PMO/2018. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços na manutenção de iluminação pública de praças, logradouros públicos, ruas, travessas e avenidas, compreendendo as atividades constantes no termo de referência. **Empresas vencedoras:** W. T. ARAUJO SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R$ 422.415,98 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) e CONSTRUTORA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais). Recursos Próprios.

Oriximiná-PA, 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:248373CC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-013-PMO/2018

Origem: Pregão Presencial Nº 013–PMO/2018. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 153/2018. Contratada:** W. T. ARAUJO SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R$ 422.415,98 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos) e Contrato nº 154/2018. Contratada: CONSTRUTORA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços na manutenção de iluminação pública de praças, logradouros públicos, ruas, travessas e avenidas, compreendendo as atividades constantes no termo de referência. **Vigência:** 28/05/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná-PA, 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:85804980

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato: Nº 419/2017 do **CONVITE Nº 065-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na construção de 12 (doze) torres elevatórias, para reservatório de água, localizados na Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme Anexo II do Instrumento Convocatório. **Contratada:** NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME. **Vigência:** de 08/02/2018 até 07/04/2018. Data assinatura: 24/01/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:E88138B3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato: Nº 419/2017 do **CONVITE Nº 065-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na construção de 12 (doze) torres elevatórias, para reservatório de água, localizados na Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme Anexo II do Instrumento Convocatório. **Contratada:** NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME. **Vigência:** de 08/04/2018 até 07/06/2018. Data assinatura: 23/03/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:EA968364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência Pública nº 034/2018 - PMON
Objeto: Alienação de terreno público vinculado à construção de "mini shopping popular" e posterior locação do imóvel a ser construído. Valor da avaliação do imóvel: R$ 1.145.622,27; valor do projeto a ser executado R$ 3.382.766,55. Recebimento de Envelopes (proposta e habilitação) 18/07/2018 às 09:00 horas. Informações: licitacao@ourilandia.pa.gov.br, Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Av. das Nações, 415 – Ourilândia do Norte – Pa. Celular (94) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CE746DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratado: ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos entre outros, Valor: R$ 42.750,15 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quinze centavos). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratado: CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico entre outros, Valor: R$ 148.673,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C62E0ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **EDSON J N DA SILVA**, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA-JATO.
Altera: a VIGÊNCIA do contrato inicial de 02/06/2018, PRORROGANDO para 02/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9CB3BBE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **SERVILOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA-JATO. Altera: a VIGÊNCIA do contrato inicial de 02/06/2018, PRORROGANDO para 02/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8CEAF33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **ARAÚJO & COSTA VARIEDADES LTDA - ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Altera: a VIGÊNCIA do contrato inicial de 01/06/2018, PRORROGANDO para 01/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:74C36460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE FARÃO PARTE DOS UNIFORMES QUE SERÃO USADOS PARA CARACTERIZAR OS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 13/06/2018, às 10:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira/FMS

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:2536C5BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
AVISO DE CONTRATO

Contrato nº. 12/2018 – INEXIGIBILIDADE **Nº. 6/2018-00004, IPMP/Websoft Tecnologia Ltda – ME. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇAO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA".**
Valor Global: R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 15/05/18 à 15/05/19. Recurso Próprio.

Ordenador de Despesa:
RÁULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP.

Publicado por:
Rita de Cassia Sousa Lima
Código Identificador:A05B22B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 829/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 9/2017-00025, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviço de: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar). Valor global: R$ 81.000,00. Vigência: 17/05/18 à 31/12/18. Recurso: C/C 54.300-4, FMS.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9607AE36

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 871/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00027, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças, bem como contratação de mão de obra qualificada para os equipamentos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paragominas. Valor global: R$ 67.382,88. Vigência: 29/05/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:7443A35F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 872/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00027, PMP/HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELETRICOS - ME. Objeto: Aquisição de peças, bem como contratação de mão de obra qualificada para os equipamentos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paragominas. Valor global: R$ 104.386,50. Vigência: 29/05/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EA0965C1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO Nº 335/2018 – CONTRATO nº. 166/2015, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2015-00007 - PMP/LAÉRCIO ROSSONI.** Objeto: "Locação de uma área, localizada à estrada da colônia do Uraim, s/n, medindo 100 metros de frente por 100 metros de lado, que dispõe de um imóvel em alvenaria, para o funcionamento do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a execução de serviços e atendimento, bem como a guarda dos ônibus pertencentes à frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Educação". Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 31/05/18 a 21/03/19. Valor global R$ 28.900,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:78AABABD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATOS MAIO

Extrato de Contratos
Nº do Contrato: 011962/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELISON ALBINO DE SOUSA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF PROF. ANTONIETA DE LOURDES Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 21/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011959/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEMESON LEAL DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional lotado na EMEF EVA TOMÉ DE SOUZA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 04/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011960/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DINICEIA TAVEIRA DE SOUSA MARTINS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF EVA TOME DE SOUZA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.625,40 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 10/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011958/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELSON LUIZ NETO VERAS SANTANA JUNIOR Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na OTAVIO BATISTA ARANTES: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 09/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011961/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANICELMA COELHO GOMES Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEI PROF. CLAUDIO PEREIRA DE PAULA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 08/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 08/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011948/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA SOUSA CRUZ Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEI JERRY EMERSON Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 09/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011969/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSA PRUDENCIO MORAIS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF VALDINEIA DA SILVA MORAIS Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 21/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 21/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011389 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IAGO MONTE SANTOS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Engenheiro Civil no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 17/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 3.300,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 17/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011861 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e APARECIDA PRUDENCIO DA SILVA LIMA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Prof. PII na EMEF SÃO LUCAS Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 28/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 2.167,20 + Gratificação de função de 20% + Gratificação de Localidade de 20% Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 28/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011535 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ARLETE SILVA LEAL Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Prof. PII na VICTOR GABRIEL DIVERSOS Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.625,40 + Gratificação de função de 20% Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 30/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011663 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCELIA MOTA FERREIRA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura na EMEI RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 23/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……
Nº do Contrato: 011874 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional, na EMEF OTAVIO BATISTA ARANTES (AG.INF.E.E no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 23/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011604 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL BARBOSA DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na EMEI UNIÃO ESPIRITA DE REDENÇÃO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 25/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 25/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
.....
Nº do Contrato: 011604 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCILENE FERREIRA DE SÁ Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL na EMEI RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 30/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:7A76CC96

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
DISTRATOS MAIO

Extrato de Distrato de Contrato/ MAIO

Nº do Distrato do Contrato: 011571/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 21/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 21/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

.....
Extrato de Distrato de Contrato

Nº do Distrato do Contrato: 011408/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA DE CASTRO DA CUNHA.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 22/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 22/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:
.....
Extrato de Distrato de Contrato

Nº do Distrato do Contrato: 011762/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEIDJANE SANTOS DE AROXO.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 22/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 22/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
.....
Extrato de Distrato de Contrato

Nº do Distrato do Contrato: 010550/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VICTOR OMIR BARBOSA BARROS DE LIMA.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 21/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 21/05/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
.....

Nº do Distrato do Contrato: 011581/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA TELMA COSTA CAVALCANTE CORREA.
Objeto: Com fulcro com a Cláusula Oitava do Contrato de Servidor Temporário, fica distratado a partir do dia 14/05/2018, de comum acordo entre as partes Contratantes.
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura do distrato: 14/05/2018.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:15554519

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO Nº 343/2018 – J C F SANTOS - ME– CNPJ 06.083.803/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer o palestrante SR° JÚLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS para 2° seminário municipal de educação de Redenção/PA que tem por objetivo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atendimento a meta de formação continuada do Plano Municipal de Educação. Assinatura: 09/05/2018, Vigência: inicio 09/05/2018 término 09/06/2018, Valor global previsto estimado de **R$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:7B721738

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 426/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em

geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018 término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:ECDBCA65

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 281/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras para atender as necessidades do FUNDEB. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 278.080,05 (Duzentos e setenta e oito mil oitenta reais e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 287/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA –EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras para atender as necessidades do FUNDEB. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 321.193,06 (Trezentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e seis centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:FED7670A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 331/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso do FUNDEB. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018 término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:0898396C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 423/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018 término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 43.760,00 (Quarenta e três mil setecentos e sessenta reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:5BB91B55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 279/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 303.833,20 (Trezentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).**
CONTRATO Nº 285/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 343.051,21 (Trezentos e quarenta e três mil cinquenta e um reais e vinte e um centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:FF9EA6AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 329/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018 término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 418.600,00 (Quatrocentos e dezoito mil e seiscentos reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:288FF51F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 425/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018 término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 23.015,00 (Vinte e três mil e quinze reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:ACC28228

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 280/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras para atender a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 152.089,34(Cento e cinquenta e dois mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**
CONTRATO Nº 286/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA –EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras para atender a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 167.832,45(Cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:42B62C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 330/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso na Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018 término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:55AA6772

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 278/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 145.908,96 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).**
CONTRATO Nº 284/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 153.009,43 (Cento e cinquenta e três mil nove reais e quarenta e três centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:58548749

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 328/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018 término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:FFE4CCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
LOCADOR**;**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
CONTRATO Nº 348/2018 – ODILIO MARTINS DE CARVALHO – CPF 171.473.102-25**. Objeto:** locação de um imóvel urbano, em alvenaria, de propriedade do locador, localizado na av.

Bráulio w. Gurjão, quadra 46 lote 01, esquina com av. Independência, nº 71, setor bela vista, para instalação Provisória para Funcionamento da Unidade de Saúde da Família I – Maria de jesus Alves (posto de Saúde bela vista) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste Município. Assinatura: 09/05/2018, Vigência: inicio 09/05/2018 término 09/11/2018, Valor Mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:DC92DAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 427/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018 término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 90.910,00 (Noventa mil novecentos e dez reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:E300FA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 282/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, **R$ 444.047,20 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quarenta e sete reais e vinte centavos).**
CONTRATO Nº 288/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, bebedouros e geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste Município. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, **R$ 494.719,71 (Quatrocentos se noventa e quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:737833E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 332/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018 término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:C490413C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, CNPJ 20.403.947/0001-50.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 424/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018 término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 13.880,00 (Treze mil oitocentos e oitenta reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:AA4F0D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CONTRATO Nº 422/2018 – EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 06.887.716/000-39. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital em atendimento as secretarias municipais. Assinatura: 14/05/2018, Vigência: inicio 14/05/2018, término 14/05/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 85.520,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:C00F6A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATO Nº 341/2018 – ORGANIZAÇÕES FERNANDES LTDA – CNPJ 04.149.770/0001-51. **Objeto:** Contratação para a realização e produção de show musical renome nacional, (JOELMA E BANDA), no dia 12 de maio de 2018 em comemoração ao 36° aniversário de Redenção, a ser realizado no espaço cultural. Assinatura: 04/05/2018, Vigência: inicio 04/05/2018, término 04/06/2018, Valor global previsto estimado de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:3F8AB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATO Nº 277/2018 – M. R. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.771.869/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste município. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 443.418,20 (Quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).**
CONTRATO Nº 283/2018 – AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de refrigeração, peças, serviços e manutenção em centrais de ar, freezer, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste município. Assinatura: 17/04/2018, Vigência: inicio 17/04/2018 término 17/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 492.344,01 (Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:79DCDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 327/2018 – M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI - EPP CNPJ: 28.583.196/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 210X297MM 75G/M2CX10 UND, para uso na Prefeitura Municipal deste Municipio. Assinatura: 25/04/2018, Vigência: inicio 25/04/2018, término 25/04/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:9656A190

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 974/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** Agente de Combates às Endemias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9F45317F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 898-A/2018

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 291/1991:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) ano de licença sem remuneração a servidora **CLORES BEZERRA DE SOUSA,** Merendeira**,** no período de 30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B831B823

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 975/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) cada, **perfazendo um total de R$ 1.772,00,** (um mil, setecentos e setenta e dois reais), ao Senhor FRANCISCO PAULOO BARROS DIAS, Prefeito Municipal, em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, para participar de audiências na SEPOF, SEPLAN para tratar de pendências de Convênios junto a construção da Rodoviária e SEDOP, para tratar da obra de construção do Quartel da PM e do Terminal do Transporte Alternativo**,** no período de 28 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1EE7129E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 974/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na SEPOF, SEPLAN para tratar de pendências de Convênios junto a construção da Rodoviária e SEDOP, para tratar da obra de construção do Quartel da PM e do Terminal do Transporte Alternativo**,** no período de 28 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:90E3BF89

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 976/2018

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), ao Senhor **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA, Funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Redenção-PA, para efetuar a divulgação do veraneio 2018 e participar de audiência no Corpo de Bombeiros**,** no dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CE7C8B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 010/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma de unidades escolares do município de Rio Maria-PA.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30m dia 19 de junho de 2018.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CCCF5B12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 0726 E 0727/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1994, do dia 30 de maio de 2018, no Artigo 1º, das Portarias nº 0726 e 0727 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre Licença Prêmio.

Onde lê-se: ANTONIA HELANA DE SOUZA BARBOSA;

Leia-se: ANTONIA HELENA DE SOUZA BARBOSA.

Rondon do Pará, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CE592789

PODER LEGISLATIVO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 013/2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 013/2018 DE 28 DE ABRIL DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, nos termos que especifica."

A Mesa da Câmara Municipal de Rondon do Pará em nome do povo, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará:

Art. 1º. O inciso XXVI do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 73.....

XXVI. repassar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, conforme o caput do artigo 29-A, da Constituição Federal, a saber:

a) Receita Tributária:
1) IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana);
2) IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
3) ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
4) ISS (Imposto sobre serviços);
5) Taxas;
6) Contribuições de melhorias;
7) Juros e multas de receitas tributárias;
8) Receita da dívida ativa tributária;
9) Juros e multas da dívida ativa tributária;
10) CIP (Contribuição de Iluminação Pública);
11) COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública).

b) Transferências da União:
1) FPM (Fundação de participação dos municípios);
2) ITR (Imposto territorial rural);
3) IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
4) ICMS Desoneração (Lei complementar 87/96 – Lei Kandir);
5) CIDE (Contribuição de intervenção do domínio econômico).

c) Transferências dos Estados:
1) ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
2) IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
3) IPI Exportação (Imposto sobre produtos industrializados). "

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 28 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:23B871A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 PP SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**030/2018-PP- SEMTRAS**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO/ TRASLADO DE CORPO/URNA FUNERÁRIApara atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIASOCIAL, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **18/06/2018 Horário 09h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:386742DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 PP SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PA Pregão presencial n°**027/2018-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **15/06/2018 horário: 9h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1C22BE6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017-SEMGOF
Objeto: Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados à atender a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

Contrato Nº 010/2018 – **SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 2.417.700,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Contrato Nº 002/2018 – **SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 178.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Contrato Nº 017/2018 – **SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 270.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS MARA RGINA XAVIER BELO
Secretária

Contrato Nº 014/2018 – **SEMMA**. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 112.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Contrato Nº 017/2018 – **SEMINFRA**. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário

Contrato Nº 016/2018 – **SEMSA**. Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Vanguarda Group Propaganda Eireli. Valor Global: R$ 500.103,00. Vigência: 12 (doze) meses.

ASS EDSON ALVES FERREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F258EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SMT

ATO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - SMT
O Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, torna pública a revogação da Concorrência Pública Nº. 001/2017, cujo objeto refere-se **a contratação do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus, no município de Santarém-PA, através de Contrato de concessão por prazo determinado**, para operação das linhas do **Aeroporto/Centro**, **Alter do Chão/Centro**, **Tabocal/Centro**, **Boa Esperança/Centro**, **Nova República/PMS** e **Nova República/COHAB.** A contar desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109,I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Santarem 29 de maio de 2018.

ASS Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C20780D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SMT

ATO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - SMT
O Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, torna pública a revogação da Concorrência Pública Nº. 001/2016, cujo objeto refere-se **a contratação do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus, no município de Santarém-PA, através de Contrato de concessão por prazo determinado**, para operação das linhas do **Aeroporto/Centro**, **Alter do Chão/Centro**, **Tabocal/Centro**, **Boa Esperança/Centro**, **Nova República/PMS** e **Nova República/COHAB.** A contar desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109,I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Santarem 29 de maio de 2018.

ASS Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AEEFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022/2017-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e João Maria Gomes de Lira. Vigência: 02/06/2018 à 01/06/2019. Valor Mensal: R$ 1.000,00. Fundamento: art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5CCE5DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMED

Objeto: Aquisição de materiais do Programa AABB comunidade, convênio nº 15884. Data de Abertura: 13 de junho de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 30 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA3DBD35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018-GAB.PREF./PMSN, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDOo feriado facultativo de Corpus Christi comemorado pela Igreja Católica, bem como a grande parcela da população de Santarém Novo a qual engloba.
CONSIDERANDO a crise de abastecimento de combustível ocasionada pela Greve dos Caminhoneiros e o impactam, mesmo que indireto, em serviços essenciais como Saúde, Educação, limpeza e segurança pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACUTATIVO**, no dia 01 de junho de 2018.

Parágrafo Único –Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, em 30 de maio de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:82FAB803

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar serviços de hospedagem com café da manhã no município de São Félix do

Xingu, para atender as necessidades da Câmara Municipal - ABERTURA: 14/06/2018 às 11h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 30/05/2018

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:83E98E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE/CGC NO GABINETE DA PREFEITA E DÁ OUTRAS

DECRETO Nº 1.772/2018-GPM/SFX
(DE 28 DE MAIO DE 2018)

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE/CGC NO GABINETE DA PREFEITA E DÁ OUTRAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, bem como no disposto na Lei Orgânica Municipal no artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO os riscos da paralisarão, principalmente quanto aos gêneros de primeira necessidade, à disponibilidade de medicamentos, merenda escolar, transporte de pacientes e dos alunos da rede pública de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São Félix do Xingu/Pa em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população.

Art. 2º. Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete da Prefeita, o **Comitê de Gerenciamento de Crise/CGC**, com a seguinte composição:
Prefeita, a quem caberá a coordenação do colegiado;
Secretária Municipal de Governo;
Procurador Geral do Município;
Secretário Municipal de Finanças;
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º. O **CGC** deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de São Félix do Xingu/Pa.

§ 2º. Compete também ao **CGC** o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de Estado de Calamidade pública ou a revogação da Situação de Emergência.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste Decreto:
Saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
Transporte de passageiros;
Coleta de lixo;
Serviço funerário;
Segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Parágrafo Único: Como consequência à decretação de Situação de Emergência poderão ficar suspensos o transporte escolar urbano e rural, bem como a utilização de veículos públicos, exceto o transporte de pacientes em ambulância, enquanto perdurar a paralisação nacional.

Art. 5º. Com a finalidade de atender despesas imprevisíveis e urgentes, independentemente de autorização legislativa, fica autorizada, sob a forma direta por ato próprio ou delegada ao Secretário Municipal da Finanças, a utilização das prerrogativas previstas nos artigos 5º da Lei de responsabilidade Fiscal; a abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 167, § 3º da Constituição Federal e de créditos adicionais de acordo com o artigo 41, III da Constituição Federal, incluindo ainda os demais pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários necessários ao atendimento das situações previstas neste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da Situação de Emergência.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 28 DE MAIO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8165A641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI

DECRETO Nº 1.770/2018-GPM/SFX
(DE 22 DE MAIO DE 2018)

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Disposições gerais

Art. 2º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização/PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º. O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
O nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
A indicação do membro que presidirá a comissão;
O número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
O prazo para conclusão do processo.

Art. 6º. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

Art. 7º. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 8º. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Parágrafo Único. Deverá constar no mandado de intimação:
A identificação da pessoa jurídica;
A indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;
A descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal;
A especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;
A informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e
A identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada.
Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante fixará prazo razoável para sua produção.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 11. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Art. 12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 13. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 14. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 15. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 16. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no respectivo sítio eletrônico.
Art. 17. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS Seção I

Disposições gerais

Art. 18. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
Multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
Publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 19. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 20. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º. A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 21. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.
Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 17.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 23. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 24. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 26. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 27. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
A previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
O resumo da prática supostamente ilícita; e
A descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do artigo 26 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 28. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 29. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
Esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
Avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
Ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
A admissão de sua participação na infração administrativa;
O compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
A efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

Propor a assinatura de memorando de entendimentos;
Proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
Propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
A efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
O comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
A obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 33 deste Decreto.

Art. 30. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 32. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º. A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
Não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
Implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 33. A celebração do acordo de leniência poderá:
Isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
Reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
Isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º. Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º. Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 34. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
A pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
O PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
Será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 35. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 36. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
Impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 37. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no CNEP informações referentes:
Às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
Ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 22 DE MAIO DE 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:AA288AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP N°059/2018

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – PA, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial nº 059/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletroeletrônico, utensílios doméstico e móveis em

geral), para atender a secretaria executiva de trabalho e promoção social, unidade de acolhimento a pessoa idosa "antonia rosa da silva", unidade de acolhimento a criança e adolescente "renascer", gestão do bolsa família – IGD, centro de referência especializado da assistência social(CREAS), centro de referência da assistência social(CRAS), programa criança feliz, SINE, habitação, serviço de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente-CMDCA.. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOU de 18/05/2018, página 261, e no FAMEP, na edição 1986 no dia 18/05/2018, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 06 de junho de 2018, por motivo de correção do Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5E333170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13/2018.

São Geraldo do Araguaia-PA, 30 de Maio de 2018.

"Trata de Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

Considerando o Feriado Nacional dia **31 de Maio de 2018 (Quita-Feira)**, feriado alusivo ao dia de Corpus Christi.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para o dia **01 de Junho de 2018 (Sexta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal e Conselho Tutelar os quais não haverá recesso, sendo:
A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas, feriado no dia 31 de Maio de 2018 (Quinta-Feira) alusivo ao dia de Corpus Christi, e **ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018** (sexta – feira), tendo em vista a falta de petróleo na cidade a qual foi ocasionado pela a greve dos caminhoneiros.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, feriado apenas no dia 31 de Maio de 2018 (Quinta-Feira) alusivo ao dia de Corpus Christi, e **ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018** (sexta – feira), tendo em vista a falta de petróleo na cidade a qual foi ocasionado pela a greve dos caminhoneiros.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 12/2018, de 29 de Maio de 2018.
Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:933C4B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/18

PORTARIA Nº 081/2018 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – NOMEAR, os seguintes integrantes que constituirão a comissão organizadora da 3ª Conferencia Municipal de Educação;

1.0 - TITULAR: MACILENE BORGES DE SÁ
ENTIDADE: EMEF MACÁRIO DANTAS
FUNÇÃO: DIRETORA
1.1 - SUPLENTE: IOLETE DE SÁ ALENCAR
ENTIDADE: EMEF PASTOR JONAS
FUNÇÃO: COORDENADORA

2.0- TITULAR: NEDYMA COSTA LIMA
ENTIDADE: SINTEPP
FUNÇÃO: COORDENADORA
2.1- SUPLENTE: FRANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS
ENTIDADE: SINTEPP
FUNÇÃO: COORDENADORA

3.0- TITULAR: NILSON SOARES AMARAL
ENTIDADE: EMEF. PROF JUVENAL PINHEIRO
FUNÇÃO: PROFESSOR
3.1- SUPLENTE: CARLOS NEWTON SOUSA SILVA
ENTIDADE: EMEF PASTOR JONAS
FUNÇÃO: PROFESSOR

4.0- TITULAR: LENIVALDO SILVEIRA XAVIER
ENTIDADE: CEMEI MARIA DE FATIMA
FUNÇÃO: REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
4.1- SUPLENTE: FERNANDA LIMA DA FONSECA
ENTIDADE: EMEF EDSON DE JESUS
FUNÇÃO: REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

5.0- TITULAR: JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
ENTIDADE: EMEF DOM SEBASTIÃO TOMÁS
FUNÇÃO: CONSELHO ESCOLAR
5.1- SUPLENTE: RONNIVON HONORATO DA SILVA
ENTIDADE: EMEF PRESB. CANTINHO DA CRIANÇA
FUNÇÃO: CONSELHO ESCOLAR

6.0- TITULAR: CARLENY BOTELHO SOUSA
ENTIDADE: EDSON DE JESUS
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA DE ENSINO DO CME
6.1- SUPLENTE: JACIRENE DE MELO FRANÇA LIMA
ENTIDADE: CME
FUNÇÃO: SECRETARIA GERAL DO CMEI

7.0- TITULAR: SIDNEZ CARDOSO DA LUZ
ENTIDADE: CAE
FUNÇÃO: PRESIDENTE
7.1- SUPLENTE: DANUBIA PAZ DE SOUSA
ENTIDADE: CAE
FUNÇÃO: CONSELHEIRA

8.0- TITULAR: GERALDO ISAIAS B DE OLIVEIRA
ENTIDADE: FUNDEB
FUNÇÃO: VICE-PRESIDENTE
8.1- SUPLENTE: HENRIQUE FRANÇA BARROS

ENTIDADE: FUNDEB
FUNÇÃO: CONSELHEIRO

9.0- TITULAR: MARIA DE FATIMA LANDIM SOUSA
ENTIDADE: SEMED
FUNÇÃO: DEP. CENSO ESCOLAR
9.1- SUPLENTE: JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA
ENTIDADE: SEMED
FUNÇÃO: DIDE

Membros Natos:

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação- FUNÇÃO: Técnicos/Pedagógico e Administrativo
INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal de Educação - FUNÇÃO: Conselheiros

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04E16695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E REAGENTES LABORATÓRIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.
Processo Administrativo de Licitação n.º 018/2018/PMS.
Pregão SRP n.º 010/2018/FMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 018A/2018/PMS, Firma: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.860.742/0001-48, com sede na AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, n°. 47, Bairro: NOVO HORIZONTE, Cidade: REDENÇÃO, Estado: PARÁ, CEP: 68.551-000.
Valor Global: R$ 505.446,48 (Quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:AD323870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAL / MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.
Processo Administrativo de Licitação n.º 018/2018/PMS.
Pregão SRP n.º 010/2018/FMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 018B/2018/PMS, Firma: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na RUA C- 159, n°. 674, QD. 297, LT. 19/20, Bairro: NOVO JARDIM AMÉRICA, Cidade: GOIÂNIA, Estado: GOIÁS, CEP: 74.255-140.
Valor Global: R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais).
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:4F697FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer APARELHOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.
Processo Administrativo de Licitação n.º 018/2018/PMS.
Pregão SRP n.º 010/2018/FMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 018C/2018/PMS, Firma: **PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 12.828.039/0001-80, com sede na RUA CARLOS GOMES, n°. S/N°, QD. 21, LT. 13, Bairro: PARQUE ANHANGUERA, Cidade: GOIÂNIA, Estado: GOIÁS, CEP: 74.340-050.
Valor Global: R$ 434.746,06 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:117CBBC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP–PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SMS

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SMS,** Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TAILÂNDIA-PA, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -PA.** Data de Abertura: 18/06/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pa, 30/05/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:438B1F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080.2018.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CTB & SOUSA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais

ou PTA(autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do Gabinete, Autarquias e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01; 02.29.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2018

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:DFCC7AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038.2018.20.8.005
ORIGEM: Adesão SRP nº AD-CPL-005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 686.260,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01; 02.24.01; 02.19.01; 02.01.01
VIGÊNCIA: até 21.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:0E1E9807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059.2018.20.8.004
ORIGEM: Adesão SRP nº AD-CPL-004/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem motorista e combustível, visando atender as necessidades continuas da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01; 02.01.01; 02.19.01; 02.24.0102.01.01
VIGÊNCIA: até 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:60E574BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucuruí, por meio de seu Presidente, torna público a seguinte retificação, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1992 de 28/05/2018: Onde se lê: "...Data de Homologação: 22.05.2018 – Tucuruí – PA, 22.05.2018..." Leia-se "...Data de Homologação: 24.05.2018 – Tucuruí – PA, 24.05.2018...". Que tem como Objeto: Credenciamento para contratação de "CASA DE APOIO" na cidade de Belém-Pa, para atendimento aos usuários do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

Tucuruí, 30 de maio de 2018.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:F4AC8FB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123-18-INSTITUI E REG. O FUNC. DA SALA DO EMPREENDEDOR.

DECRETO Nº. 123/18 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Institui e regulamenta o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito da administração municipal, no município de Xinguara-PA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Xinguara/PA, por intermédio da formalização e legalização de empresas com o objetivo de contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico e social e garantir a sustentabilidade das empresas locais;
CONSIDERANDO o capítulo III da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 no que tange ao processo de desburocratização nos processos de abertura, alteração e baixa de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que trata da simplificação e desburocratização dos procedimentos relativos ao registro e legalização de empresas e negócios — REDESIM;
CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Geral Municipal n° 757/2010, de 28 de maio de 2010, que instituiu em âmbito municipal a criação da Sala do Empreendedor.
DECRETA:
Art. 1°. O presente Decreto tem por objetivo regulamentar a abertura e o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito do Município de Xinguara/PA.

Capítulo I
Da Abertura
Art. 2°. A abertura da Sala do Empreendedor terá por objetivo principal a disponibilização de um espaço único de atendimento aos empreendedores informais, potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, proporcionando-lhes informação, orientação e serviços, de forma integrada, objetiva, simples e eficaz. E terá as seguintes atribuições:
I — Conceder informações necessárias à formalização e legalização das empresas, bem como auxiliar ao microempreendedor individual quanto a sua formalização, alteração, baixa, emissão do DAS e emissão de declaração anual no Portal do Empreendedor;
II — Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à realização da consulta prévia, emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas as informações no sistema Integrador Pará (Portal Integrador da Rede Nacional de Simplificação e Legalização de Empresas e Negócios — REDESIM);
III — Orientar acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
IV — Emitir certidões de regularidade fiscal e tributária;
V — Estimular e orientar quanto à participação em processos licitatórios, especialmente aqueles realizados no município, além da divulgação de todos os processos licitatórios vigentes e futuros.
Capítulo II
Do Funcionamento
Art. 3°. Para a consecução dos seus objetivos no que diz respeito ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação

acerca da abertura, alteração e baixas de empresas, incluindo apoio para elaboração do plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programa de apoio oferecidos no município.

Art. 4°. Poderão estar disponíveis na Sala do Empreendedor setores estratégicos do município, tais como:
I - Setor de Tributos: Um funcionário que ficará responsável pela análise da consulta de viabilidade, emissão dos alvarás de localização e funcionamento das empresas e inscrições municipais;
II — Setor de Compras: Um funcionário que prestará informação e orientação aos empresários locais quanto aos trâmites necessários aos processos de compras municipais;
III — Vigilância Sanitária: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto à adequação dos estabelecimentos segundo as normas sanitárias, bem como a emissão dos respectivos alvarás sanitários;
IV — Meio Ambiente: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto aos aspectos legais e análises de possíveis impactos ambientais do empreendimento, bem como a emissão das respectivas licenças ambientais.
Art. 5º. A Sala do Empreendedor:
I - será instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II- estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao(s) Agente(s) de Desenvolvimento;
III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.
Art. 6°. A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEl, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II- das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusivamente em relação a consulta de viabilidade.
§1° A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I- a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN) e do Comitê Gestor da Redesim (CGSIM); os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEl, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - a necessidade de Consulta de Viabilidade ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido e permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividades considerada de alto risco.
§3°. Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual - MEl, a Sala do Empreendedor o informará do
fato, adicionando outras informações de interesse da orientação do empresário, tais como:
I- procedimentos para abertura de uma empresa;
II - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal;
III - realização de consulta de viabilidade para verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.
Art. 7°. Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual - MEl e das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, assim que estiver disponibilizado no Sistema Integrador Pará no portal da JUCEPA, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor, consulta viabilidade na qual se informará ao interessado:
I - a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II - todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§1 Para fins de consulta de viabilidade, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e o CPF (originais); o Comprovante de Residência e/ou Carnê do IPTU (cópia).
§2° Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9112F0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126-18-DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETO Nº 126, 29 DE MAIO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Xinguara-PA., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, bem como no disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ao Prefeito Municipal compete a declaração de Estado de Emergência, o qual deve ser baseado em uma situação de risco ou de perigo real e imediato que afeta serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios que regem à Administração Pública, especialmente, neste caso, quanto à continuidade do Serviço Público e as ações a serem adotadas para a sua continuidade, em clara celebração aos princípios da eficiência, publicidade e legalidade;

CONSIDERADO o comando disposto no Art. nº 113 da Lei Orgânica do Município, que cabe ao Poder Executivo organizar programas de prevenção e ação nos casos de calamidade pública, em que a população tenha ameaçado os seus recursos, meios de abastecimentos e de sobrevivência

CONSIDERANDO os reflexos, o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, causando diretamente o desabastecimento de bens, produtos e insumos indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, de um modo geral;

CONSIDERANDO a crise e escassez de alguns produtos que já não estão sendo encontrados no mercado interno de Xinguara e toda a região, em virtude do bloqueio das Rodovias, tais como: óleo diesel, gasolina, lubrificantes, cimento, etanol, gás GLP, água mineral, medicamentos e insumos cirúrgicos, oxigênio hospitalar, cereais, rações e gêneros alimentícios de primeira necessidade;

CONSIDERANDO os riscos da paralisação, principalmente quanto aos gêneros de primeira necessidade, à disponibilidade de medicamentos, merenda escolar, transporte de pacientes e dos alunos da rede pública de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Xinguara, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal, a quem caberá a coordenação do colegiado;
II – Secretário de Administração;
III – Procurador-Geral do Município;
V - Secretário Municipal de Finanças;
VI – Coordenador da Defesa Civil Municipal.

§ 1º. O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção e a continuidade dos serviços públicos essenciais à população do Município.

§ 2º. Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de Estado de calamidade pública ou a revogação do Estado de Emergência.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - transporte coletivo urbano de passageiros;

IV - coleta de lixo;

V – serviço funerário;

VI - segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Parágrafo único. Como consequência à decretação de Estado de Emergência poderão ficar suspensos o transporte escolar urbano e rural, bem como a utilização de veículos públicos, exceto o transporte de pacientes em ambulância, enquanto perdurar a paralisação nacional.

Art. 5º. Com a finalidade de atender as despesas imprevisíveis e urgentes, independentemente de autorização legislativa, fica autorizada, sob a forma direta por ato próprio ou delegada ao Secretário Municipal de Finanças, a utilização das prerrogativas previstas nos artigos 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 167, § 3º da Constituição Federal e de créditos adicionais de acordo com o artigo 41, III da Constituição Federal, incluindo ainda os demais pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários necessários ao atendimento das situações previstas neste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

HEBERSON FLORES PINA
Secretário de Administração

Dr. CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

NORMA SUELY BARCELOS JACINTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EF23C101

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 26/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea NATALICIA DOS REIS SILVA DANTAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Tapajós, Lote 09, da quadra 94, 2º setor, envolvendo uma área de 388,68m² (trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro 78,90m(setenta e oito metros e noventa centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Tapajós, medindo 19,10m(dezenove metros e dez centímetros), 19,10m(dezenove metros e dez centímetros) de fundo com o lote 08, **de quem de direito** medindo 20,35m(vinte metros trinta e cinco centímetros) com a lateral direita, com a Rua Maranhão**, de quem de direito,** medindo 20,35m(vinte metros e trinta e cinco centímetros), na lateral esquerda, com o lote 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue

ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D1837DA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/201702

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JARDEL VASCONCELOS CARMO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **JOÃO A.B. FERREIRA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ 83.581.959/0001-95, com sede na Av. Pres. Vargas, 670, Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por JOAO AURINO BRITO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 85.614,50** (oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 460.386,50(quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
FUNCIONAL: 25.751.0006.2.057 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
01	**1.400**	UNID	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO 10A/220V BASE EM ABS ARTE EM METAL DE PRIMEIRA LINHA	STI ELETRONICA	7,00	2.450,00
02	**1.000**	UNID	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA CURVO S/ SAPATA GALVANIZADO A FOGO COMPRIMENTO DE 1,65M, 2MM DE ESPESSURA E BITOLA MINIMA DE 31,7MM DE PRIMEIRA LINHA	OLIVO	44,00	11.000,00
03	**2.400**	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 1,5MM2 A 10MM2 DE PRIMEIRA LINHA	INTELLI	3,70	2.220,00
04	**4.500**	MTS	FIO ELETRICO TORCIDO DE 2,5MM2 DE PRIMEIRA LINHA	SIL	2,40	2.700,00
05	**500**	ROLO	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20M, DE PRIMEIRA LINHA	3M	4,50	562,50
06	**50**	ROLO	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M DE PRIMEIRA LINHA	3M	23,50	282,00
07	**2.000**	UNID	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR DE 100 WATTS FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 9000 LM BASE E-40 DE PRIMEIRA LINHA.	PHILIPS	27,00	13.500,00
09	**1.000**	UNID	LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BOCAL E-40 COMPATIVEL COM BRAÇO DO ITEM 02, DE PRIMEIRA LINHA	OLIVO	62,00	15.500,00
14	**1.600**	UNID	REATOR VAPOR METALICO DE 100 WATTS DE PRIMEIRA LINHA	DEMAPE	55,00	22.000,00
15	**2.000**	UNID	RELÉ FOTOELETRICO NF-220 V/1000 W/1800VA DE PRIMEIRA LINHA	STI ELETRONICA	15,50	7.750,00
16	**500**	UNID	RELÉ FOTOELETRICO NF-INTERCAMBIAL PARA TENSÕES DE 105V A 305V DE PRIMEIRA LINHA	STI ELETRONICA	25,00	3.125,00
SOMA						**81.089,50**
FUNCIONAL: 25.751.0006.2.057 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
11	**2.000**	UNID	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADA 16X250MM C/PORCA E ARRUELA DE PRIMEIRA LINHA	OLIVO	7,80	3.900,00
12	**200**	UNID	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADA 16X300MM C/PORCA E ARRUELA DE PRIMEIRA LINHA	OLIVO	12,50	625,00
SOMA						**4.525,00**
TOTAL GERAL						**85.614,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2401.257510006.2.057 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Exercício 2018 Atividade 2401.257510006.2.057 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 15 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

João A. B. Ferreira-EPP
JOÃO AURINO BRITO FERREIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC012D5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DE ATA N° 01-070518/012-AR-PMSF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-070518/012-AR-PMSF

O **Município de São Francisco do Pará,**Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representada pelos secretários de Meio Ambiente, Francisco Robert Campos Sousa, brasileiro, inscrito no RG 4494688 e CPF: 916.114.652-34, residente e domiciliado Rodovia BR 316, Bloco 14, Apart. 303, Condomínio Super Life, Cidade Castanhal PA e da Assistência Social, Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, portadora do RG 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada Rua Antônio Machado, nº01, bairro Cristo Redentor, São Francisco do Pará PA e pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr**MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA,**brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães, 420, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, estado do Pará, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o**N° 012/2018-PP-SRP**, na forma PRESENCIAL,RESOLVE**REGISTRAR OS PREÇOS**da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A VAGNO E M FREITAS LTDA ME, CNPJ nº. 09.438.033/0001-92, Av. Barão do Rio Branco, nº 1443, Bairro do Centro, Município de São Francisco do Pará., Estado do Pará representada pelo Sr. Alessandro Vagno Freitas Severiano, CPF. nº 671.600.262-68 e do RG 3822194;

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para possível e eventual Aquisição de material de consumo, **Água mineral em garrafão 20 litros e recarga de 20 litros** para atender aos Departamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Água mineral, sem gás, envasado em garrafão policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, devendo estar em conformidade com normas do departamento nacional de produção mineral (DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto lacrado - AQUISIÇÃO	UN	54	R$ 22,00	R$ 1.188,00	JUCÁ
2	Água mineral, sem gás, envasado em garrafão policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, devendo estar em conformidade com normas do departamento nacional de produção mineral (DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto lacrado - RECARGA	UN	2208	R$ 6,50	R$ 14.352,00	JUCÁ

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses – no termo de referência**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 07 de maio de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3B30A198

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125-18-DISPÕE SOBRE REF. DO VALOR DE TERRA NUA(VTN) PARA FINS DE CÁLCULO DO IMP. TERRITORIAL RURAL-ITR.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2018

DISPÕE SOBRE A REFERÊNCIA DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, DE XINGUARA - PA.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Xinguara celebrou convênio com a União no dia 30 de janeiro de 2009 para fiscalizar e cobrar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do §4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores de terras dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado entre Município de Xinguara e Receita Federal do Brasil;
DECRETA:
Art. 1° - Torna pública a tabela referencial mínima de Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizada para fins de Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, ano de 2018, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2° - Os imóveis que se localizarem nas condições seguintes, deverão observar os parâmetros de referência de Valor de Terra Nua por Hectare (VTN/ha), conforme anexo único deste decreto.
Art. 3º - O valor constante no anexo único será remetido à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.
Art. 4° - Os valores constantes do anexo único serão reajustados anualmente conforme atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Xinguara – UFMX.

Art. 5º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 29 de maio de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN)/Ha, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ANO DE 2018.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018(*)	**R$ 3.120,64**	**R$ 2.340,47**	**R$ 1.560,31**	**R$ 3.120,64**	**R$ 2.340,47**	**R$ 1.560,31**

*VTN/Ha = valor da terra nua por hectare

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:13BD5D6E

